DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	40
Outros Atos	54
Concursos Públicos / Processos Seletivos	54
Convocação	54
Gabarito	55
Conselhos Municipais	56
Conselho Municipal de Educação - CME	56
Outros Atos	58
Secretaria Municipal de Educação	59
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	62
Fiscalização Tributária Municipal	68
Vigilância Sanitária	84

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais | **Leis**

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.615 DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a alteração da Lei 3.399 de 21 de outubro de 2016 e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 063/18 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 43, §5;

Faço saber, que a Câmara Municipal rejeitou e reprovou o veto parcial ao **Autógrafo nº 069/18,** e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Substitui a Tabela Proposta - Vagas para Estacionamento que acompanha e integra o projeto, pela abaixo inserida e inclui o §5º ao artigo 68 da Lei Complementar nº 3.399 de 21 de outubro de 2016, com a redação abaixo:

"Art. 68. (...).

Tabela 1 - Vagas para estacionamento (12,00m² cada)

Categoria	Tipo	Número de Vagas para Estacionamento ou Garagem (8,82 m² cada).
Edificações Residenciais	Residência isolada	Facultativo
	Residência geminada	Facultativo
	Residência em série ou habitação coletiva	1 Vaga para cada 200m² de área construída ou 1 Vaga por unidade residencial
Edificações de Comércio Varejista	Comércio de pequeno e médio porte (até 650,00 m²)	A partir de 250,00 m² 1 vaga para cada 250,00 m² de área construída
	Comércio de grande porte (acima de 650,00 m²)	1 vaga para cada 250,00 m² de área construída

	Centro comercial, Shoping Center, supermercado e hipermercado (acima de 650,00 m²)	1 vaga para cada 50,00 m² de área destinada à venda e pátio de carga e descarga com as seguintes dimensões: até 2000 m² de área construída, mínimo de 100,00 m² mais 50,00 m² para cada 1000,00 m² de área construída excedente
Edificações de comércio varejista	Comércio atacadista em geral	Área de estacionamento/espera deve ser maior ou igual a 30,00% da área construída e da área de pátio de carga e descarga
Edificações para indústria	Indústria em geral	1 vaga para cada 250,00 m² de área construída
Edificações de prestação de serviços	Exceto para os demais usos especificados nesta lei	A partir de 150,00 m², uma vaga para cada 250,00 m² de área construída
Edificações para fins culturais	Restaurante, lanchonete, boate, clube noturno, discoteca, casa de shows, danceteria, café-concerto, salão de baile, restaurante dançante	1 vaga para cada 250,00 m² de área construída
	Auditório, teatro, anfiteatro, cinema, salão de exposições, biblioteca e museu	1 vaga para cada 50,00 m² de área construída destinada aos espectadores
Edificações para fins recreativos e esportivos	Clube social e esportivo, ginásio de esportes, estádio e academia	1 vaga para cada 50,00 m² de área construída
Edificações para fins religiosos	Templo, capela, casa de culto, igreja	1 vaga para cada 250,00 m² de área construída
Edificações para fins educacionais	Escola de Educação Infantil, Creches, Escolas de Ensino Fundamental e Médio	Até 250,00 m² será facultativo, acima de 250,00 m² de área construída 1 Vaga para cada 250,00

		metros de área construída
	Profissionalizante em geral	Acima de 250,00 m² uma vaga para cada 250,00 m² de área construída
	Escolas de artes e ofícios, ensino não seriado	Acima de 250,00 m² 1 vaga para cada 250,00 m² de área construída
	Ensino de 3º grau (nível superior)	Acima de 250,00 m² de área construída

§ 5º. Para todos os casos admite-se número de vagas e demais parâmetros de estacionamento diferentes do previsto nesta Seção, desde que sejam apontados pelo Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) previsto na Seção VII desta Lei e aprovado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura."

Art. 2º. O artigo 73 da Lei 3.399 de 21 de outubro de 2016 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 73. É permitida a utilização do recuo obrigatório do alinhamento predial para estacionamento."

Art. 3º. Fica suprimido o quadro descrito como Zona de Serviços, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 3.399 de 21 de outubro de 2016.

Art. 4º. O inciso I do artigo 45 da Lei 3.399 de 21 de outubro de 2016 passa a ter a seguinte redação:

"I – serão fechados com muro, mureta, grades de ferro, madeira ou materiais similares, no alinhamento frontal;"

Art. 5º. O inciso IV do artigo 64 da Lei 3.399 de 21 de outubro de 2016 passa a ter a seguinte redação:

"IV. Declaração, devidamente assinada pelos responsáveis técnicos pela execução da obra."

Art. 6º. Cria o artigo 159-A na Lei 3.399 de 21 de outubro de 2016 que terá a seguinte redação:

"159-A. Estabelecimentos e atividades que dispunham de licença de funcionamento vigente, expedida pelo Município até esta data, ficam desobrigados das exigências implementadas por este Plano Diretor, desde que mantida a mesma atividade no mesmo local."

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 29 de agosto de 2018.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município.

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.616 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

"Altera a denominação da Secretaria de Governo e a Lei Complementar 2.490 de 29 de Dezembro de 2.006 e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 062/18 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 062/18,** sob o **Autógrafo nº 074/18,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. O inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 2.490 de 29 de dezembro de 2006 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º.....

II – Secretaria de Governo e Planejamento".

Artigo 2º. O Capítulo III do Título I da Lei Complementar nº 2.490 de 29 de dezembro de 2006 passa a denominar-se *"DA SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO".*

Artigo 3º. A Secretaria Governo, criada pela Lei Complementar nº 2.753, de 04 de junho de 2009, passa a denominar-se Secretaria de Governo e Planejamento, passando o artigo 3º da Lei Complementar nº 2.490 de 29 de dezembro de 2006 a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º. A Secretaria de Governo e Planejamento fica constituída dos seguintes órgãos:

I – Departamento de Planejamento Orçamentário"

Artigo 4º. O artigo 4º da Lei Complementar nº 2.490 de 29 de dezembro de 2006 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 4º. Vinculam-se diretamente à Secretaria de Governo e Planejamento, cujo titular representará o Chefe do Executivo no relacionamento de suas atividades, o CODEM – Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município."

Artigo 5º. O Capítulo II do Título II da Lei Complementar nº 2.490 de 29 de dezembro de 2006 passa a denominar-se: *"DA SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO".*

Artigo 6º. O artigo 19 da Lei Complementar nº 2.490 de 29 de dezembro de 2006 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 19. À Secretaria de Governo e Planejamento compete:

I – Assessorar o Prefeito na organização municipal, no planejamento e no desenvolvimento, cuidando para que a produtividade, a tecnologia e o desenvolvimento econômico sejam necessariamente compatíveis e interdependentes com o meio ambiente ecologicamente equilibrado;

II – elaborar, cumprir, fazer cumprir, acompanhar, avaliar e controlar a implementação do Plano Diretor;

III - a coordenação da política governamental do Município;

IV – Manifestar-se, obrigatoriamente, nos projetos e programas relativos ao desenvolvimento econômico, social, ambiental e urbanísticos específicos de cada um dos órgãos municipais, antes da apreciação do Prefeito;

V – estudar e sistematizar dados sobre economia urbana e regional, elaborando e subsidiando pareceres, projetos e programas;

VI – coordenar e fomentar a abertura de novos negócios;

VII – coordenar ações de estímulo ao desenvolvimento produtivo dos setores industrial e turístico;

VIII – coordenar ações de estímulo aos produtores rurais;

IX – participar da elaboração de projetos de leis e diretrizes orçamentárias e do plano plurianual, em conjunto com a Secretaria da Fazenda, coordenando a definição dos programas governamentais;

X – o preparo, acompanhamento e atualização do Plano de Governo;

XI – elaborar a peça orçamentária anual, a Lei de diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, zelando pela sua observância e execução, em conjunto com a Secretaria da Fazenda;

XII – a organização da agenda de audiências, entrevistas e reuniões do Prefeito;

XIII – a coordenação da representação política e social do Prefeito;

XIV – a assistência ao Prefeito em suas relações com os órgãos da Administração Municipal e outras instituições;

XV – a organização e coordenação dos serviços de cerimonial;

XVI – a organização e coordenação das atividades de imprensa e relações públicas da Prefeitura;

XVII – a divulgação de planos, programas, políticas e outros assuntos de interesse da Prefeitura;

XVIII – o assessoramento do Prefeito em suas relações com a Câmara Municipal;

XIX – a coordenação, elaboração e execução orçamentária;

XX – promover o intercâmbio e convênios com entidades federais estaduais, municipais ou de iniciativa privada nos assuntos atinentes às políticas de desenvolvimento;

XXI – o desempenho em outras atividades afins."

Artigo 7º. Os cargos anteriormente lotados na Secretaria de Governo – Departamento de Planejamento Orçamentário serão relotados na Secretaria de Governo e Planejamento – Departamento de Planejamento e o cargo de Assessor de Secretariado anteriormente lotado na Secretaria de Governo será relotado na Secretaria de Governo e Planejamento.

Parágrafo único. Ficam alteradas as denominações dos cargos de Secretário de Governo que passa a ser Secretário de Governo e Planejamento; Chefe de Gabinete da Secretaria Governo que passa a ser Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo e Planejamento

Artigo 8º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei complementar correrão por conta das despesas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 9º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, a Lei Orçamentária Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

Artigo 10º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pitangueiras, 03 de setembro de 2018.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município.

LEI 3.617 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 2.113.740,00**.

Projeto de Lei nº 076/18 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 076/18**, sob o **Autógrafo nº 085/18**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.113.740,00 (dois milhões, cento e treze mil, setecentos e quarenta reais):

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	96	02.262.00	12.365.0002.2.201	114.820,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intra Orçamentárias	98	02.261.00	12.365.0002.2.201	71.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxilios Financeiros Pessoa Física	105	01.212.00	12.365.0002.2.201	32.900,00
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	104	02.262.00	12.365.0002.2.201	10.200,00

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intra Orçamentárias	110	02.261.00	12.365.0002.2.202	66.300,00

3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	113	02.262.00	12.365.0002.2.202	26.250,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física	114	01.213.00	12.365.0002.2.202	6.391,00

02.07.03 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	115	02.262.00	12.367.0002.2.204	75.330,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intra Orçamentárias	117	02.262.00	12.367.0002.2.204	9.500,00

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	123	01.220.00	12.361.0002.2.203	63.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	123	02.262.00	12.361.0002.2.203	973.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	124	01.220.00	12.361.0002.2.203	2.642,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	124	02.262.00	12.361.0002.2.203	199.160,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intra Orçamentárias	127	01.220.00	12.361.0002.2.203	9.360,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intra Orçamentárias	127	02.261.00	12.361.0002.2.203	267.251,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intra Orçamentárias	127	02.262.00	12.361.0002.2.203	26.170,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	131	02.262.00	12.361.0002.2.203	65.000,00

3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	135	02.262.00	12.361.0002.2.203	17.520,00

02.07.07 – DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	152	01.110.00	12.306.0002.2.208	51.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intra Orçamentárias	153	01.110.00	12.306.0002.2.208	21.662,00
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	155	01.110.00	12.306.0002.2.208	5.284,00

Art. 2º Constitui recursos para completar o atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	96	02.261.00	12.365.0002.2.201	493.200,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	97	02.261.00	12.365.0002.2.201	20.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	97	02.262.00	12.365.0002.2.201	500,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intra Orçamentárias	98	02.262.00	12.365.0002.2.201	141.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	107	01.212.00	12.365.0002.2.201	53.702,00

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e	108	02.261.00	12.365.0002.2.202	158.800,00

Vantagens Fixas Pessoal Civil				
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	109	02.261.00	12.365.0002.2.202	76.000,00

02.07.03 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	115	02.261.00	12.367.0002.2.204	224.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	116	02.261.00	12.367.0002.2.204	3.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intra Orçamentárias	117	02.261.00	12.367.0002.2.204	50.000,00
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	121	02.262.00	12.367.0002.2.204	8.800,00
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	121	01.240.00	12.367.0002.2.204	15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	120	01.240.00	12.367.0002.2.215	101.687,00

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	123	02.261.00	12.361.0002.2.203	196.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	124	02.261.00	12.361.0002.2.203	131.900,00
3.1.90.96.00 – Ressarcimento de Despesas c/ Pessoal Requisitado	126	02.261.00	12.361.0002.2.203	131.951,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física	136	01.220.00	12.361.0002.2.203	1.100,00

02.07.06 – TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	149	01.220.00	12.361.0002.2.209	12.150,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física	150	01.220.00	12.361.0002.2.209	8.600,00

Art. 3º Constitui recursos para completar o atendimento no art 1º o provável excesso de arrecadação apurado entre as diferenças mensais dos recursos do Fundeb no valor de R$ 286.350,00.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação retroagindo a 30 de agosto de 2018

Pitangueiras, 05 de setembro de 2018.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município.

LEI 3.618 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.042.808,19**.

Projeto de Lei nº 077/18 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 077/18**, sob o **Autógrafo nº 086/18**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.042.808,19 (Um milhão, quarenta e dois mil, oitocentos e oito reais e dezenove centavos):

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	183	01.310.00	10.301.0003.2.303	214.100,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	185	01.310.00	10.302.0003.2.309	134.750,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	187	01.310.00	10.304.0003.2.312	91.800,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	188	01.310.00	10.301.0003.2.301	1.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intra Orçamentárias	192	01.310.00	10.301.0003.2.301	427.962,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intra Orçamentárias	193	01.310.00	10.301.0003.2.303	47.000,00

3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intra Orçamentárias	196	01.310.00	10.302.0003.2.309	34.300,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxilios Financeiros Pessoa Física	239	01.310.00	10.301.0003.2.301	35.100,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	187	05.303.06	10.304.0003.2.312	2.796,19
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	181	05.301.01	10.301.0003.2.301	54.000,00

Art. 2º Constitui recursos para completar o atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	99	01.212.00	12.361.0002.2.004	207.266,17

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	186	01.310.00	10.304.0003.2.313	134.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	189	01.310.00	10.304.0003.2.313	1.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intra Orçamentárias	197	01.310.00	10.304.0003.2.313	3.700,00
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	236	01.310.00	10.301.0003.2.303	3.700,00
3.3.90.30.00 – Material	201	01.310.00	10.301.0003.2.101	3.000,00

de Consumo				
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	207	01.310.00	10.302.0003.2.307	17.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	210	01.310.00	10.303.0003.2.315	1.193,58
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	211	01.310.00	10.304.0003.2.313	348,40
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	212	01.310.00	10.305.0003.2.312	2.350,60
3.3.90.34.00 – Outras Despesas Dec. Cont Terceirização	217	01.310.00	10.301.0003.2.301	29.486,18
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	219	01.310.00	10.301.0003.2.100	40.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	223	01.310.00	10.301.0003.2.321	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	231	01.310.00	10.304.0003.2.313	41.818,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	240	01.310.00	10.301.0003.1.322	45.61
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	242	01.310.00	10.301.0003.2.301	202,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	362	01.310.00	10.301.0003.2.110	669,80
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	376	01.310.00	10.305.0003.2.312	11.856,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	378	01.310.00	10.301.0003.2.317	518,65
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	376	05.303.06	10.304.0003.2.312	2.796,19
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	202	01.310.00	10.301.0003.2.301	50.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	371	05.301.01	10.301.0003.2.301	54.000,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação	Valor - R$

			Funcional	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	249	01.510.00	08.241.0005.2.101	1.500,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	250	01.510.00	08.241.0005.2.503	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	251	01.510.00	08.244.0005.2.101	6.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	252	01.510.00	08.244.0005.2.501	15.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	253	01.510.00	08.244.0005.2.501	10.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas c/ Locomoção	254	01.510.00	08.244.0005.2.101	3.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	257	01.510.00	08.244.0005.2.501	21.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	259	01.510.00	08.244.0005.2.514	571,14
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	261	01.510.00	08.241.0005.2.503	1.311,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	262	01.510.00	08.244.0005.1.513	8.046,76
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	263	01.510.00	08.244.0005.2.501	1.000,00

02.10.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	264	01.510.00	08.244.0005.2.505	8.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	265	01.510.00	08.244.0005.2.505	15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	266	01.510.00	08.244.0005.2.505	15.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	267	01.510.00	08.244.0005.2.505	1.000,00

02.10.03 – FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	269	01.510.00	08.243.0005.2.101	1.400,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	270	01.510.00	08.243.0005.2.506	9.454,24
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas c/ Locomoção	271	01.510.00	08.243.0005.2.101	5.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	273	01.510.00	08.243.0005.2.506	13.009,45

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	249	01.510.00	08.241.0005.2.101	4.303,06

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA
02.12.01 – INFRA ESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	291	01.110.00	15.451.0009.2.101	7.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	292	01.110.00	15.451.0009.2.901	20.208,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	300	01.110.00	15.451.0009.1.907	58.767,75
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	303	01.110.00	15.451.0009.2.902	4.685,61
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	301	01.110.00	15.451.0009.2.902	70.000,00

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA
02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE IBITIUVA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	308	01.110.00	04.122.0018.2.101	12.400,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	309	01.110.00	04.122.0018.2.401	21.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	311	01.110.00	04.122.0018.2.401	41.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	313	01.110.00	04.122.0018.2.401	1.000,00

02.15.00 – SEC. MUNICIPAL SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	329	01.110.00	06.181.0008.2.801	45.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	338	01.110.00	06.182.0008.1.803	1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	339	01.110.00	06.182.0017.2.802	700,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação retroagindo a 30 de agosto de 2018

Pitangueiras, 05 de setembro de 2018.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município.

LEI Nº 3.619 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

"Adota denominação de Rua ou Próprio Municipal – "Reinaldo Gonçalves da Costa".

Autoria: Vereadores Francis Luis Silva e José Paulo Rodrigues
Autógrafo de Lei nº 077/18

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica por esta Lei o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pitangueiras, autorizado a adotar o nome de **"Reinaldo Gonçalves da Costa"** como nomenclatura de Rua ou Próprio Municipal.

Parágrafo Único. A denominação de que trata o artigo 1º será por Ato do Chefe do Poder Executivo, à Rua ou Próprio Municipal que ainda esteja sem nomenclatura na data da publicação desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 03 de setembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município.

JUSTIFICATIVA

Reinaldo Gonçalves da Costa, filho de Pitangueiras, nasceu em 15 de outubro de 1955. Casou-se com Neire Aparecida Amorim da Costa e desta união tiveram como filhos Gustavo Vinicius Gonçalves da Costa e Felipe César Gonçalves da Costa. Morador da rua Rubens Teixeira de Andrade nº 40 na Cohab 2 por muitos anos, Reinaldo sempre demonstrou carinho por Pitangueiras, onde dedicou seus últimos 27 anos de vida como servidor público municipal atuando como motorista. Conhecido na cidade, sempre foi dedicado e sério, tendo em todos esses anos de Prefeitura uma conduta exemplar e ética. Mas como a vida é passageira Reinaldo nos deixou, faleceu no dia 03 de junho de 2018. Deixou apenas seu exemplo de caráter e a certeza de que sua passagem foi iluminada e seu ciclo na terra se encerrou. Fica nossa singela homenagem a quem prestou relevantes serviços a população e nossas sinceras condolências aos familiares e amigos.

Pitangueiras, 22 de agosto de 2018.

Manoel José da Costa Filho
Presidente

LEI Nº 3.620 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

"Altera o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 3.529 de 08 de novembro de 2017 – Dispõe sobre a prioridade e garantia de vaga ou transferência em unidade da rede pública de ensino, Creche e Escola Municipal, para criança vítima ou cuja mãe tenha sido vítima de violência doméstica, de natureza física, psicológica ou sexual".

Autoria: Vereadores Francis Luis Silva e Gerson Maciel Roberto
Autógrafo de Lei nº 078/18

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito Municipal de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 3.529 de 08 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Para a efetivação da matrícula, o Conselho Tutelar do município avaliará a situação de risco e vulnerabilidade social, assim solicitando a vaga por escrito a Secretaria Municipal de Educação, sendo o documento assinado pelo colegiado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 03 de setembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município.

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.621 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a investidura de área pública e estabelece outras providências".

Projeto de Lei nº 066/18 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 066/18**, sob o **Autógrafo nº 079/18**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, a título de investidura, bem público em favor de particular.

§ 1º. O particular beneficiado por esta lei é o discriminado a seguir: Letícia Alves Pereira, menor, absolutamente incapaz, representada por Júlio Cesar Florindo Pereira e Elisangela Aparecida Alves, o proprietário adquirirá 14,18m² de área pública. Fica desafetada da matrícula nº 9.343 no Cartório de Registro de imóvel da Comarca de Pitangueiras, passando de uso comum do povo para bem público dominical a área contida dentro da seguinte descrição perimétrica: "Um imóvel urbano, sem benfeitorias, situado nesta cidade e comarca de Pitangueiras – SP, na esquina das Ruas Antonio Mazzer esquina com a Rua José Tosi, constituída pela área invadida pelo proprietário do Lote nº 51 da Quadra "03" do Loteamento Jardim Veneza, com as seguintes medidas e confrontações:- Inicia-se no marco "02", no alinhamento predial da Rua Antonio Mazzer e com Lote nº 51 da Quadra "03" do Loteamento Jardim Veneza de propriedade de Leticia Alves Pereira, menor, filha de Julio Cesar Florindo Pereira e Elisangela Aparecida Alves, daí segue com azimute de 49º43'35" e com uma distância de 3,29m (três metros e vinte e nove centímetros), confrontando com a Rua Antonio Mazzer, até o marco "03"; daí segue em curva com Raio de 8,23m (oito metros e vinte e três centímetros), e uma distância de 11,74m (onze metros e setenta e quatro centímetros), confrontando com a esquina das Ruas Antonio Mazzer com a Rua José Tosi, até o marco "04"; daí segue com azimute de 297º49'08" e com uma distância de 4,84m (quatro metros e oitenta e quatro centímetros), confrontando com a Rua José Tosi, até o marco "05"; daí segue em curva com um Raio de 9,00m (nove metros), com uma distância de 17,58m (dezessete metros e cinqüenta e oito centímetros), confrontando com Lote nº 51 da Quadra "03" do Loteamento Jardim Veneza, de propriedade de Leticia Alves Pereira, menor, filha de Julio Cesar Florindo Pereira e Elisangela Aparecida Alves, até o marco "02"; onde teve início e finda o presente roteiro, encerrando a área de 14,18m² (quatorze metros e dezoito centímetros quadrados).

§ 2º. A metragem de área pública que será adquirida é de 14,18m² (quatorze metros e dezoito centímetros quadrados).

Art. 2º. O valor do metro quadrado é de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme determinado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, constituída nos termos do Decreto nº 3.292 de 24 de agosto de 2011.

Art. 3º. Os beneficiados por essa lei deverão pagar o valor do metro quadrado multiplicado pela metragem que estão sendo investidos.

§ 1º. O valor a ser pago pela investidura poderá ser parcelado mensalmente em até 24 (vinte e quatro) vezes.

§ 2º. As parcelas terão o valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais).

§ 3º. A aprovação do parcelamento, somente se dará mediante a quitação do valor da primeira parcela, a partir deste momento a cobrança do débito será suspensa.

§ 4º. O atraso no pagamento de 03 (três) parcelas implicará no vencimento antecipado de todas as demais, e multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente, além do cancelamento do parcelamento e devida inscrição em dívida ativa do Município;

§ 5º. Independente de notificação será excluído do parcelamento o beneficiário que não efetivar o pagamento do débito no prazo previsto na presente lei, restando sem efeito o parcelamento.

Art. 4º. Os beneficiados deverão adimplir o valor pelo qual estão sendo investidos ou parcelá-lo, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a vigência desta lei.

Art. 5º. Após serem investidos na área que estão adquirindo, os beneficiados deverão promover a retificação da área do imóvel e averbá-la no Cartório de Registro de Imóvel.

Parágrafo único. Todos os pagamentos inerentes aos custos com a documentação, taxas e demais valores cartorários, para o desmembramento e registro das respectivas áreas serão custeados pelos particulares beneficiados.

Art. 6º. Os beneficiados não poderão ter novamente este benefício pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 05 de setembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município.

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.622, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

"Altera a tabela do art. 1º da Lei Complementar 3.402, de 04 de novembro de 2016, que altera as alíquotas de contribuição previdenciária devida pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – Pitanprev, e da outras providencias".

Projeto de Lei nº 068/18 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 068/18,** sob o **Autógrafo nº 080/18,** e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A tabela do art. 1º, da Lei Complementar nº 3.402, de 04 de novembro de 2016, que altera as alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – Pitanprev, destinadas para financiar o déficit técnico Atuarial, passa a vigorar com a seguinte redação:

Ano	*n (anos)*	*Alíquota DRAA*
2018	*1*	*3,57%*
2019	*2*	*4,68%*
2020	*3*	*6,02%*
2021	*4*	*7,36%*
2022	*5*	*8,70%*
2023	*6*	*10,04%*
2024	*7*	*11,38%*
2025	*8*	*12,72%*
2026	*9*	*12,72%*
2027	*10*	*12,72%*
2028	*11*	*12,72%*
2029	*12*	*12,72%*
2030	*13*	*12,72%*
2031	*14*	*12,72%*
2032	*15*	*12,72%*
2033	*16*	*12,72%*
2034	*17*	*12,72%*

2035	18	12,72%
2036	19	12,72%
2037	20	12,72%
2038	21	12,72%
2039	22	12,72%
2040	23	12,72%
2041	24	12,72%
2042	25	12,72%
2043	26	12,72%

§ 1º. As alíquotas da tabela acima denominadas como alíquotas suplementares, terão sua vigência a partir do 1º dia do ano exercício a que se refere.

Artigo 2º. Continua vigente o artigo 1º da Lei complementar 3.480 de 24 de agosto de 2017, até realização de novo estudo atuarial que altere a mesma.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 05 de Setembro de 2018.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município.

LEI 3.623 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 724.868,74**.

Projeto de Lei nº 070/18 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 070/18**, sob o **Autógrafo nº 081/18**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 722.888,74 (setecentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos):

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	230	01.310.00	10.302.0003.2.318	165.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	230	05.302.62	10.302.0003.2.318	552.500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	377	05.302.80	10.302.0003.2.320	6.868,74

Art. 2º Constitui recursos para completar o atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros	225	01.310.00	10.302.0003.2.306	165.500,00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	225	05.302.62	10.302.0003.2.306	300.500,00

Art. 3º Constitui recursos para completar o art. 1º o excesso de arrecadação dos seguintes recursos:

- Incremento Temporário MAC para custeio Unidades Básicas de Saúde no valor R$ 200.000,00;

- recursos Cirurgia Eletiva no valor de R$ 4.888,74;

- MAC (Média e Alta Complexidade) para exames de mamografia no valor de R$ 52.000,00

- Superávit financeiro apurado em 31/12/2017 Cirurgia Eletiva no valor de R$ 1.980,00

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação retroagindo a 13 de agosto de 2018

Pitangueiras, 05 de setembro de 2018.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município.

LEI 3.624 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de **R$ 2.360,00**.

Projeto de Lei nº 071/18 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 071/18**, sob o **Autógrafo nº 082/18**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no valor de R$ 2.360,00 (Dois mil, trezentos e sessenta reais):

02.00.00 – EXECUTIVO
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente		02.307.54	10.301.0003.2.305	2.360,00

Art. 2º Constitui recursos para atendimento no artigo 1º o superávit financeiro apurado em 31/12/2017 do recurso do convênio Tuberculose junto ao Estado de São Paulo no valor de R$ 2.328,00 e excesso de arrecadação com rendimentos financeiros em 2018 no valor de R$ 32,00.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta lei.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo a 13 de agosto de 2018.

Pitangueiras, 05 de setembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município.

LEI 3.625 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 218.131,18**.

Projeto de Lei nº 074/18 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 074/18**, sob o **Autógrafo nº 083/18**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 218.131,18 (duzentos e dezoito mil, cento e trinta e um reais e dezoito centavos):

02.00.00 – EXECUTIVO
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MEIO AMBIENTE
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	47	01.100.09	17.512.0016.2.608	50.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	377	05.302.80	10.302.0003.2.320	17.131,18

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA
02.12.01 – INFRA ESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros	298	01.100.09	25.752.0009.2.903	126.000,00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica				

02.15.00 – SEC. MUNICIPAL SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	331	02.100.06	06.182.0017.2.802	22.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	335	02.100.06	06.182.0017.2.802	3.000,00

Art. 2º Constitui recursos para completar o atendimento do disposto no artigo primeiro, o excesso de arrecadação:
- do Fundo Especial do Petróleo – FEP no valor de R$ 176.000,00;
- Cirurgia Eletivas- Mac no valor de R$ 17.131,18;
-Órgão Executivo de Trânsito no valor de R$ 25.000,00.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação retroagindo a 28 de agosto de 2018

Pitangueiras, 05 de setembro de 2018.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município.

LEI 3.626 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.294.273,00**.

Projeto de Lei nº 075/18 – Autoria: Executivo

Marcos Aurélio Soriano, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 68, inciso VI;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou o **Projeto de Lei nº 075/18**, sob o **Autógrafo nº 084/18**, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.294.273,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e três reais):

02.00.00 – EXECUTIVO
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	18	01.110.00	04.122.0004.2.401	45.200,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	19	01.110.00	04.122.0004.2.401	38.100,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intra Orçamentárias	20	01.110.00	04.122.0004.2.401	904,00

02.02.00 – SECRETARIA DE GOVERNO
02.02.01 – GESTÃO DE GOVERNO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	21	01.110.00	04.121.0004.2.401	20.166,00
3.1.91.13.00 –	23	01.110.00	04.121.0004.2.401	1.620,00

Obrigações Patronais Intra Orçamentárias				
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	26	01.110.00	04.121.0004.2.401	10.026,00

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MEIO AMBIENTE
02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	44	01.110.00	17.512.0016.2.608	214.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intra Orçamentárias	45	01.110.00	17.512.0016.2.608	60.970,00
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	51	01.110.00	17.512.0016.2.608	6.415,00

02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 – NEGÓCIOS JURÍDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60	01.110.00	03.091.0004.2.401	150.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	53	01.110.00	03.091.0004.2.401	278.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intra Orçamentárias	55	01.110.00	03.091.0004.2.401	45.600,00
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	61	01.110.00	03.091.0004.2.401	3.610,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	79	01.110.00	04.122.0004.2.401	3.500,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	88	01.110.00	04.122.0004.2.401	18.750,00
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	91	01.110.00	04.122.0004.2.401	21.800,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Pessoa Física	92	01.110.00	04.122.0004.2.401	5.800,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	156	01.110.00	13.392.0007.2.702	63.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intra Orçamentárias	158	01.110.00	13.392.0007.2.702	14.282,00

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	169	01.110.00	27.812.0010.2.703	5.220,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	170	01.110.00	27.812.0010.2.703	2.355,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	246	01.110.00	08.244.0005.2.501	129.705,00
3.1.91.13.00 –	248	01.110.00	08.244.0005.2.501	37.154,00

Obrigações Patronais Intra Orçamentárias				

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA
02.12.01 – INFRA ESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intra Orçamentárias	290	01.110.00	15.451.0009.2.902	8.810,00

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA
02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE IBITIUVA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	306	01.110.00	04.122.0018.2.401	12.260,00

02.15.00 – SEC. MUNICIPAL SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intra Orçamentárias	326	01.110.00	06.182.0008.2.801	77.698,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	323	01.110.00	06.182.0017.2.802	16.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intra Orçamentárias	327	01.110.00	06.182.0017.2.802	2.328,00
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	337	01.110.00	06.182.0017.2.802	1.000,00

Art. 2º Constitui recursos para completar o atendimento do disposto no artigo primeiro, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – EXECUTIVO
02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 – GESTÃO DE GOVERNO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	24	01.110.00	04.121.0004.2.401	1.538,40

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MEIO AMBIENTE
02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	27	01.110.00	18.541.0006.2.601	66.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	29	01.110.00	18.541.0006.2.601	17.300,00
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	41	01.110.00	18.541.0006.2.601	18.300,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	32	01.110.00	18.541.0006.2.601	13.089,30
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	33	01.110.00	22.661.0006.2.605	1.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	34	01.110.00	23.691.0006.2.607	100,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	37	01.110.00	18.541.0006.2.601	34.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	38	01.110.00	20.601.0006.1.611	1.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	40	01.110.00	23.691.0006.2.607	100,00

02.03.02 – DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	46	01.110.00	17.512.0015.2.609	1.582,30
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	49	01.110.00	17.512.0015.2.609	100.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	52	01.110.00	17.512.0015.2.610	1.000,00
4.4.90.52.00 –	370	01.110.00	17.512.0016.2.608	23.454,00

Equipamento e Material Permanente				

02.04.00 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 – NEGÓCIOS JURÍDICOS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	56	01.110.00	03.091.0004.2.401	3.047,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas c/Locomoção	57	01.110.00	03.091.0004.2.101	500,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	59	01.110.00	03.091.0004.2.101	800,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	63	01.110.00	03.091.0004.0.217	2.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02.05.01 - FINANÇAS

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	65	01.110.00	04.123.0004.2.401	79.200,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	66	01.110.00	04.123.0004.2.401	17.450,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intra Orçamentárias	67	01.110.00	04.123.0004.2.401	2.450,00
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	75	01.110.00	04.123.0004.2.401	200,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	68	01.110.00	04.123.0004.2.101	3.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	69	01.110.00	04.123.0004.2.401	1.247,40
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Art., Cient. e Desportiva	70	01.110.00	04.123.0004.2.401	28.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas c/Locomoção	71	01.110.00	04.123.0004.2.101	1.500,00
4.4.90.52.00 –	76	01.110.00	04.123.0004.2.401	3.510,78

Equipamento e Material Permanente				

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.08.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas	77	01.110.00	04.122.0004.2.401	29.290,00
3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	78	01.110.00	04.122.0004.2.401	20.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	84	01.110.00	04.122.0004.2.401	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	89	01.110.00	04.122.0004.2.401	50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	90	01.110.00	04.122.0004.2.100	47.979,40
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	93	01.110.00	04.126.0004.2.404	1.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	94	01.110.00	04.122.0004.2.401	2.715,60

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	157	01.110.00	13.392.0007.2.702	14.100,00
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	167	01.110.00	13.392.0007.2.702	280,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física	163	01.110.00	13.392.0007.2.702	25.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	164	01.110.00	13.392.0007.2.702	59.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	165	01.110.00	13.392.0007.2.708	68.379,04

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	358	01.110.00	13.392.0007.2.702	6.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	168	01.110.00	13.392.0007.2.702	697,18
3.3.73.70.00 – Rateio Pela Participação em Consórcios Públicos	159	01.110.00	13.695.0011.2.701	598,64
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Art., Cient. e Desportiva	380	01.110.00	13.392.0007.2.702	313,00

02.08.02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intra Orçamentárias	171	01.110.00	27.812.0010.2.703	5.250,00
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	178	01.110.00	27.812.0010.2.703	5.650,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	179	01.110.00	27.812.0010.1.709	6.073,21
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	180	01.110.00	27.812.0010.2.703	10.030,75

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	247	01.110.00	08.244.0005.2.501	6.300,00
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	260	01.110.00	08.244.0005.2.501	1.580,00

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA
02.12.01 – INFRA ESTRUTURA URBANA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	288	01.110.00	15.451.0009.2.902	363.567,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	289	01.110.00	15.451.0009.2.902	13.450,00
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	299	01.110.00	15.451.0009.2.902	20.000,00

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIUVA
02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE IBITIUVA

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	305	01.110.00	04.122.0018.2.401	50.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais Intra Orçamentárias	307	01.110.00	04.122.0018.2.401	4.200,00
3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros pessoa Física	310	01.110.00	04.122.0018.2.401	11.200,00
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	312	01.110.00	04.122.0018.2.401	1.100,00

02.15.00 – SEC. MUNICIPAL SEGURANÇA, TRANSITO E DEFESA CIVIL
02.15.01 – SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Elemento da Despesa	Dotação	Vínculo	Classificação Funcional	Valor - R$
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	322	01.110.00	06.181.0008.2.801	5.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	324	01.110.00	06.181.0008.2.801	26.050,00
3.3.90.46.00 – Auxilio Alimentação	336	01.110.00	06.181.0008.2.801	8.100,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes, conforme descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação retroagindo a 30 de agosto de 2018.

Pitangueiras, 05 de setembro de 2018.

Marcos Aurélio Soriano
Prefeito

Publicada, registrada e afixada em lugar de costume, na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município.

Portarias

PORTARIA Nº 312 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre o enquadramento de Professores do quadro de pessoal do Município que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto nº 2.521 de 18/05/2005 e Lei Municipal nº 2501, de 02 de maio de 2007;

Considerando, a apresentação pelos servidores de documentação comprobatória especificada no artigo 38 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

Considerando ainda, solicitação da Secretaria Municipal de Educação através dos requerimentos n° 7040, 7204, 7662, 7750, 7751 e 7753 de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Proceder ao enquadramento dos Professores especificados no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Publico Municipal.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA ENQUADRAMENTO
Ana Maria Pereira de Souza	*2806*	*Prof. Ed. Creche*	*Faixa 3, Nível II, Tabela IV*	*agosto/2018*
Barbara Leone Baptista	*3387*	*Prof. Ed. Creche*	*Faixa 4, Nível II, Tabela IV*	*agosto/2018*
Silvana C. Pereira dos Santos	*3464*	*Prof. Ed. Creche*	*Faixa 3, Nível II, Tabela IV*	*agosto/2018*
Flavia Roberta Zieri	*2613-1*	*Prof. Ed. Creche*	*Faixa 4, Nível II, Tabela IV*	*agosto/2018*
Adriana de Fátima Costa	*1557*	*Prof. Ed. Creche*	*Faixa 3, Nível II, Tabela IV*	*agosto/2018*
Marta L. Mouroço Jorge	*3133*	*Prof. Ed. Creche*	*Faixa 4, Nível II, Tabela IV*	*agosto/2018*
Crisostomo				

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 30 de agosto de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 313 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

"Dispõe sobre o enquadramento de Professores do quadro de pessoal do Município que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, as disposições da Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, que instituiu o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Público Municipal, especificamente no que dispõem o artigo 37 e seguintes, relativos à progressão funcional da categoria, com alterações dadas pelo Decreto nº 2.521 de 18/05/2005 e Lei Municipal nº 2501, de 02 de maio de 2007;

Considerando, a apresentação pelos servidores de documentação comprobatória especificada no artigo 39 da Lei 2001/99, alterado pela Lei 2501/07;

Considerando ainda, solicitação da Secretaria Municipal de Educação através dos requerimentos n° 7090, 7353, 7354, 7672, 7673, 7749, 7752, 7939 e 7940 de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Proceder ao enquadramento dos Professores relacionados no quadro abaixo, conforme definido no Plano de Carreira, Vencimentos e Salários do Magistério Publico Municipal.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ENQUADRAMENTO	DATA ENQUADRAMENTO
Jocélia Ap. Leonardo	4179	Prof. Ed. Básica I	Faixa 4, Nível II, Tabela III	Agosto/2018
Viviane	3943	Prof. Ed.	Faixa 2, Nível II,	Agosto/2018

Cristina Lopes		Infantil	Tabela II	
Maria Vania de Souza	3752	Prof. Ed. Infantil	Faixa 4, Nível II, Tabela II	Agosto/2018
Simone de Paula Alves	3136	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível III, Tabela	Agosto/2018
Sirleni R. de Amorim de Paula	3699	Prof. Ed. Básica I	Faixa 4, Nível II, Tabela III	Agosto/2018
Silvia R. Marques da Costa	4185	Prof. Ed. Infantil	Faixa 3, Nível II, Tabela II	Agosto/2018
Elaine C. Soares	3160	Prof. Ed. Creche	Faixa 4, Nível III, Tabela IV	Agosto/2018
Joyce C. dos Santos Lima	3407	Prof. Ed. Básica I	Faixa 2, Nível II, Tabela III	Agosto/2018
Elaine Regina de Oliveira	3659	Prof. Ed Básica	Faixa 4, Nível II, Tabela III	Agosto/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 30 de agosto de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 314 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

"Dispõe sobre Prorrogação do Salário Maternidade às Servidoras que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar nº 2.844 de 07 de junho de 2010, e,

CONSIDERANDO os requerimentos administrativos n° 7111, 7203, 7293, 7394 e 7575 de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o Salário Maternidade concedido às Servidoras especificadas no quadro abaixo:

NOME	*MATRÍCULA*	*CARGO*	*DATA*
Maria Helena Souza Silva	3415	Prof. Ed. Básica I	24/11/2018 a 22/01/2019
Roseli Seraphin Barbosa	3146	Enfermeiro Padrão	30/11/2018 a 28/01/2019
Sabrina C. I. Carvalho Dias	3630	Agente Comunitário de Saúde	04/12/2018 a 01/02/2019
Greice R. Scomparim Porcionato	4061	Chefe de Gabinete Secretaria da Fazenda	02/12/2018 a 30/01/2019
Marcia Tavares Silva	3750	Prof. Ed. Creche	11/12/2018 a 08/02/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência a seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 30 de agosto de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 315 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 6769, 6795, 6959, 7154, 7200, 7250, 7326, 7427, 7522, 7663 e 7816 de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, no período abaixo especificado, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Marta Lucia Leone Caroni	Dentista Endodontista	2006 a 2011	16/07/2018 a 30/07/2018
Luzia Rodrigues	Auxiliar Serviços Gerais	2010 a 2015	23/07/2018 a 06/08/2018
Anderson Mateus Costa	Auxiliar Serviços Gerais	2006 a 2011	30/07/2018 a 28/08/2018
Paulo Alberto de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	2007 a 2012	16/08/2018 a 16/08/2018
Marli de Paula Ribeiro	Auxiliar Serviços Gerais	2012 a 2017	17/07/2018 a 31/07/2018
Roseli Ap. Pires da Silva Leone	Prof. Ed. Especial	2012 a 2017	06/08/2018 a 20/08/2018
Juliana Cruz da Silva	Auxiliar Cirurgião Dentista	2008 a 2013	10/09/2018 a 09/10/2018
Silmara Casadei Sanches	Prof. Ed. Infantil	2010 a 2015	13/08/2018 a 26/10/2018
Fátima Ap. Batista Meireles	Auxiliar Serviços Gerais	2007 a 2012	15/08/2018 a 13/09/2018
Maria de Lourdes Pereira Silva	Auxiliar Serviços Gerais	2010 a 2015	27/08/2018 a 10/09/2018
Luciane M. Todesco Spinetti Cesar	Técnico em Enfermagem	2008 a 2013	21/08/2018 a 19/09/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "período de gozo".

Pitangueiras, 30 de agosto de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 316 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre contratação de Professor de Ensino Fundamental para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando que a Educação é direito social assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil e é dever do Estado propiciar Ensino Fundamental obrigatório e gratuito;

Considerando que a contratação temporária de mão de obra está regulamentada pela Lei Municipal nº 1839/97, alterada pelas Leis 2.027/00, 2.065/01 e 2.413/05; bem como as disposições da Lei Federal nº 9.849/99;

Considerando ata de atribuição realizada em 14 de maio de 2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 2001, de 09/09/1999, Resolução S.M.E nº 001 de 21 de novembro de 2017, Edital de Seleção Simplificada Pública 002/2017 e Edital de Atribuição de Classes nº 68/2018;

Considerando ainda solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 294/2018, requerimento nº 4870/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Com fundamento no artigo 2º, IV da Lei Municipal 1839/97, alterada pela Lei nº 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 2501/07 e alterações, **CONTRATAR**, a partir de 04 de junho de 2018 até 14 de dezembro de 2018, a **Sra. Lidiane Aparecida da Silva,** portadora do RG 44.031.883-X SSP/SP, **Professora de Ensino Fundamental**, pela carga horária de 30 horas semanais, em substituição à professora titular, Sra. Silvia Helena Hernandez Estima, em gozo de Licença Prêmio para posterior aposentadoria.

Art. 2º. Será atribuída, nos termos da Resolução nº 001, de 21 de novembro de 2017, em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, carga suplementar de 05 horas semanais para complementação da jornada, e mais 05 horas semanais para projeto de Reforço Escolar, à professora contratada no artigo 1º desta portaria, sendo que a retribuição pecuniária obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de junho de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 30 de agosto de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 317, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre prorrogação do contrato de temporário de Professora Educadora de Creche, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento nº 5211 de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar até 24 de agosto de 2018 o contrato temporário de trabalho da Professora Educadora de Creche, **Sra. Juliana Bossolan da Silva**, portadora do RG 40.852.526-5 SSP/SP, efetuado nos termos da Portaria 164, de 19 de março de 2018, em razão da continuidade do afastamento da professora Laurizete Gomes Guimarães, em gozo de Auxílio-Doença.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 30 de agosto de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 318 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a designação da Conselheira Tutelar Suplente Sra. Ândice Mariela Spinola Rosa".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, o requerimento nº 6902/18;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a conselheira tutelar suplente, Sra. **Ândice Mariela Spinola Rosa**, RG nº 24.223.495-1 SSP/SP para substituir o Conselheiro Tutelar titular Sr. Israel Ramos, no período de 20 de agosto de 2018 a 08 de setembro de 2018, por motivo de gozo de férias.

Parágrafo único. Durante o período em que a conselheira tutelar suplente estiver designada, a mesma fará jus à remuneração prevista na legislação vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2018.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 30 de agosto de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 319 DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

"Dispõe sobre a atribuição de carga suplementar de trabalho aos professores que especifica".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2001/99 e,

Considerando o requerimento nº 7532 de 2018 da Secretaria Municipal de Educação informando da necessidade de realização de carga suplementar para Reforço Escolar, nos termos da Resolução nº 001, de 21 de novembro de 2017 e em observância a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º. Atribuir carga suplementar de trabalho para Reforço Escolar, de acordo com a Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2008, nos termos da Lei Municipal nº 2001/99 como especificado abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL I

NOME	RG	REFORÇO ESCOLAR	DATA
Alessandra Cristina Balieiro Flausino	19.468.804	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Alessandra Regina Cunha Mação	25.860.504-2	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Aline C. Cardoso Mendes	MG 14.896.231	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Aline Daiane Sanches Mantovani	45.441.567-9	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Ana Claudia de Paula	24.438.760-6	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Ana Claudia Piazentini Miranda	25.155.544-6	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Angélica A. de Oliveira Silva	40.026.127-3	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Carla Regina Sichinelli	44.774.491-4	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Caroline Cristina da Silva	49.946.038-8	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Cláudia Regina Sichineli	25.406.162-X	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Claudineia Freitas Viana	18.291.629-7	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Cristiane Isabel dos Santos	24.308.138-8	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Daniela Lucia Botelho Corrêa	23.745.462-2	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Elaine C. Campanini Botega	60.767.134-8	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Elaine Regina Oliveira Lombardi	20.298.133-2	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Elisa Augusto Pagoto	20.098.886	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Emiliane T. Souza Guideroli	43.088.194-0	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Giany Leone	18.195.618-4	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Izabel Carina Cruz Buzato	30.788.121-0	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Janete Rozante Cruz Nogueira	23.578.416-3	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Jocelia Aparecida Leonardo	23.098.862-3	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Joyce Cristina dos Santos Silva	45.838.672-8	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Jucelia Ap. Camolesi de Aquino	30.256.337-4	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Juliana Tomazini da Costa	29.385.058-6	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Karina Serenela dos Reis	26.389.355-8	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Lidiane Aparecida da Silva	44.031.883-X	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Márcia Regina Toso Godoi	30.377.892-1	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Maria Ângela de Souza Cotrim	14.215.925	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Maria Aparecida Andrade da Silva	9.356.190-8	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018

Maria Salette Bezerra	16.376.021	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Marlene Ap. de Almeida Aguiar	9.217.818-2	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Mileni Thimóteo Basílio Camolez	30.632.448-9	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Mary Angela Ungarette	15.319.447	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Miriam Ap. Fabro Beluzzo	35.054.531-5	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Patricia Guimarães	28.106.433-7	5 horas/sem	07/08/2018 a 30/11/2018
Roberta Alves Silva	41.690.406-3	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Ronise Adriana Zieri Colozi	18.808.299	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Rosangela de Souza Santana	23.857.085-X	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Rosimeire Gonçalves	22.215.517-6	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Sandra Eugênia Pereira Panicheli	41.031.840-1	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Sandra Roberta Alves Eugênio	18.486.760-5	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Silmara Ap. dos Santos Carvalho	13.240.687	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Silvana T. Ferreira Cardoso	19.361.460-1	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Simone Sanches Donegá	17.442.495	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Sirlene Rodrigues Amorim de Paula	28.234.042-7	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Susane Amaro Trindade Souza	36.673.751-X	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Tatiana Regina Baffi	32.745.005-8	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Valeria Claudia Camilo Andrioli	26.560.624-0	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Vanderleia Oliveira de Souza	18.195.678-0	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Viviane Pedroso de Campos	30.750.619-8	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018

ENSINO FUNDAMENTAL II

NOME	RG	REFORÇO ESCOLAR	DATA
Fernanda Silveira Malta	MG 7.765.573	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Natália Bueno Dias	40.190.518-4	5 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018

EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	RG	REFORÇO ESCOLAR	DATA
Adriana Angélica Magri	19.959.539	4 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Andréa Pereira	20.882.293	4 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Érika Leone	21.191.295	4 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Fabiana de Souza	23.212.733-5	4 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Gislaine Daires Miranda Caetano	18.808.297-9	4 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Ireni Lolanda Rezende	18.291.559-1	4 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Ivana de Jesus Alves	14.873.187	4 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Maria Inês G. de Souza Costa	17.278.466-9	4 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Marisa Ap. Liotti Azevedo	16.376.026-3	4 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Marlei Muniz Rodrigues	16.376.049-4	4 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Regina Célia Gallo	13.240.748	4 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Silvia Helena Ribeiro dos Reis	16.926.332	4 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Silvia Regina Marques da Costa	32.745.005-8	4 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018
Sonia Maria Caroni	13.240.720-6	4 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018

EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	RG	REFORÇO ESCOLAR	DATA
Roseli Pires da Silva Leone	17.616.910	4 horas/sem	01/08/2018 a 30/11/2018

Art. 2º. A retribuição pecuniária pela carga suplementar obedecerá aos critérios estabelecidos no parágrafo 3º do artigo 25 da Lei 2001/99.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas determinadas no quadro acima, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 30 de agosto de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 320 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

"Cessa pagamento de carga de reforço da professora que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o pedido realizado através do ofício n° 530/2018, requerimento n° 7990/2018 da Secretaria Municipal da Educação:

R E S O L V E:

Art. 1º. Cessar o pagamento de Carga de Reforço Escolar atribuída à professora abaixo relacionada:

Professora	Matrícula	Cargo	Carga horária cessada	Data da cessação da carga
Aline Daiane Sanches Mantovani	4593-6	Prof. Ed. Básica I	05 horas	21/08/2018

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2018.

Pitangueiras, 30 de agosto de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz
Secretária Municipal de Educação

Publicada, registrada e afixada no quadro de avisos do Município, na data supra. Publicada no Jornal Oficial do Município.

PORTARIA Nº 321, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Paulo Augusto de Mello Tostes".

O Sr. **MARCOS AURÉLIO SORIANO**, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Complementar 3.034 de 06 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento n° 4372 de 2018 do Gabinete do Prefeito;

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear o Sr. **Paulo Augusto de Mello Tostes**, portador do RG nº 40.026.030-X SSP/SP, para ocupar o cargo de **Diretor do Departamento de Administração Geral**, classificado na referência III da tabela de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 03 de setembro de 2018.

MARCOS AURÉLIO SORIANO
PREFEITO

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pitangueiras na data supra.
Publicada no Jornal Oficial do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Outros Atos

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº. 046, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre alteração do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras".

Art. 1º. – Fica alterado o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Pitangueiras, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 82. – A Procuradoria Geral do Município tem por chefe o Procurador Geral do Município, nomeado pelo Prefeito, em comissão, entre os Procuradores que integram a carreira, de reconhecido saber jurídico, reputação ilibada e com experiência em áreas diversas da Administração Municipal, na forma da legislação especifica".

Art. 2º. – Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 21 de novembro de 2017.

Gustavo de Felício

Presidente da Câmara

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação do Concurso Público de Provas e Títulos 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público de Provas e Títulos 01/2016 CONVOCA todos os candidatos (as) classificados (as) abaixo, para comparecerem à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, até 02 de Outubro de 2018 das 08:00h às 12:00h e/ou das 13:00h às 17:00h com a finalidade de assumir os cargos descritos abaixo:

ENGENHEIRO CIVIL

LETICIA BUZATI JUSTINO CLASSIF.03º

Pitangueiras, 03 de Setembro de 2018.

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito

Gabarito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Pitangueiras, n.º 999 – Centro.
Fone (16) 3952 2252 /2124
Pitangueiras – Estado de São Paulo – CEP 14 750 000

GABARITO

Processo Seletivo 002/2018 – Monitor de Transporte Escolar

Língua Portuguesa				
Nº	A	B	C	D
1		X		
2				X
3				X
4		X		
5	X			

Matemática				
Nº	A	B	C	D
6				X
7	X			
8				X
9			X	
10			X	

Conhecimentos Específicos				
Nº	A	B	C	D
11		X		
12	X			
13				X
14		X		
15				X
16	X			
17	X			
18				X
19			X	
20		X		

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

DELIBERAÇÃO CME 01/2018 de 30 de agosto de 2018

Estabelece diretrizes e critérios para a formação de classes de alunos, nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

O Conselho Municipal de Educação, à vista do que estabelece o inciso I do Artigo 2° da Lei Municipal n°1.859 de 04 de junho de 1997 e considerando a Resolução da Secretaria Estadual de Educação – SE 02/2016, bem como a necessidade garantir às unidades escolares subsídios organizacionais para a formação de classes de alunos, de maneira a assegurar um atendimento pedagógico adequado, em especial às classes do processo de alfabetização, e em consonância com a gestão e o planejamento de recursos financeiros disponíveis do FUNDEB, delibera:

Artigo 1º - As unidades escolares da rede municipal de ensino, visando a atendimento adequado aos alunos do ensino infantil e do ensino fundamental, deverão observar, na composição das classes dos diferentes níveis e modalidades de ensino, o disposto na presente deliberação.

Artigo 2º - As classes de alunos serão constituídas, de acordo com os recursos físicos disponíveis e na conformidade dos seguintes referenciais numéricos:

I – 20 alunos, para as classes do ensino infantil, nos níveis I e II;

II – 25 alunos, para as classes de primeiro e segundos anos do ensino fundamental;

III – máximo de 30 alunos, para as classes dos terceiros, quartos e quintos anos do ensino fundamental;

IV – máximo de 35 alunos, para as classes de ensino fundamental ciclo II; V – 45 alunos, para as turmas de educação de jovens e adultos.

§ 1º - As classes organizadas com vistas a ampliar, diversificar ou recuperar aprendizagens dos alunos, bem como aquelas que visam ao atendimento pedagógico especializado, atenderão às respectivas especificidades de acordo com a legislação pertinente.

§ 2º – Excepcionalmente, quando a demanda, devidamente justificada, assim o exigir, poderão ser acrescidos até 10% aos referenciais estabelecidos nos incisos de I ao V deste artigo.

Artigo 3° - A Secretaria Municipal de Ensino deverá acompanhar o atendimento à demanda escolar, nas unidades escolares sob sua circunscrição, assegurando a inserção e a atualização, pelos responsáveis, das informações no Sistema de Cadastro da Secretaria de Estado da Educação.

Artigo 4° - Se, ao final de cada bimestre, constatar-se aumento ou diminuição da demanda escolar, a Secretaria Municipal de Educação deverá reavaliá-la e proceder ao devido redimensionamento das classes e aos ajustes decorrentes das alterações efetuadas.

Artigo 5º - Quando a metragem da sala de aula não possibilitar o atendimento dos referenciais indicados nos incisos I a V do artigo 1º, deverá ser considerado o índice de metragem de 1,20 m² por aluno, em carteira individual, de acordo com o estabelecido no Decreto 12.342/1978, correspondendo, no mínimo, a 1,00 m², por aluno, conforme o previsto pela Resolução da Secretaria da Saúde 493/1994.

Parágrafo único – Casos excepcionais deverão ser autorizados pela Secretaria Municipal de Educação cabendo à Diretoria de Ensino de Sertãozinho a devida homologação da medida.

Artigo 6º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 30 de Agosto de 2018.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aprovada na Reunião do Conselho Municipal de Educação de Pitangueiras de 30/08/2018

Publicado, registrado e afixado em lugar de costume, na data supra. Publicado no Jornal Oficial do Município.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PITANGUEIRAS
Criação – Lei Municipal nº 1.859 de 04 de junho de 1997

ATA DE REUNIÃO DO "CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida das Pitangueiras 999, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação designados pelo Decreto nº 3.941 de 12 de setembro de 2017, a saber, Alessandra Rosa Desidério (suplente de Vanderly Aparecida Mastrogiácomo Muniz), Elton Fabrino Fatareli, Marisângela Aparecida Rocha Mineiro, Joana Caroni, Rosilene de Cássia Piazentini Hermini, Cristiane Priscila Soares Mantovani e Márcia Maria Bento. A conselheira Vanderly justificou a ausência devido a cirurgia que o esposo está realizando no dia de hoje e a conselheira Karina de Cássia Francisco Moraes justificou sua ausência devido a problemas . Os demais conselheiros não compareceram e não justificaram suas ausências. Inicialmente o secretário do conselho, Elton Fabrino Fatareli, agradeceu a presença de todos e informou a necessidade de uma nova eleição de um vice-presidente do conselho e também de um representante para compor o Conselho do FUNDEB uma vez que a Sra. Mônica Marim Camplesi foi desligada do Conselho de Educação. O membro eleito foi a Sra. Márcia Maria Bento. Em seguida iniciou-se a discussão de quais datas seriam melhores para o agendamento das visitas às parceiras da secretaria de educação para o atendimento educacional no caso, a APAE e a ADEVIRP. Após o término da discussão ficou decidido que a visita à APAE será no dia 17 de outubro e a visita à ADEVIRP para o dia 28 de setembro. Em seguida Elton relata que a Sra. Vanderly esteve em uma reunião na Secretaria Estadual de Educação e também em uma reunião na Diretoria de Ensino de Sertãozinho onde foi informado como se dará o processo de matrícula e demanda escolar para o ano letivo de 2019. Elton informou que praticamente todo o processo ocorrerá automaticamente por meio de informações inseridas na SED (Secretaria de Educação Digital), considerando o sistema de georreferenciamento, por este motivo as escolas já foram informadas para atualizarem dados dos alunos na SED. A demanda escolar para o ano de 2019 seguirá os parâmetros da Resolução SE n° 2, de 08/01/2016 que estabelece diretrizes e critérios para a formação de classes de alunos. A conselheira Márcia destacou a necessidade de fazer algumas adequações à resolução estadual de tal forma a contemplar a Educação Infantil e também a necessidade das salas de alfabetização como primeiros e segundos anos terem menos alunos por classe para que o processo de alfabetização ocorra de forma mais eficaz. O senhor Elton então sugeriu que o Conselho Municipal de Educação elaborasse uma Deliberação própria de forma a fazer todas essas adequações, de modo a fundamentar legalmente um numero menor de alunos por classe. Os membros do Conselho concordaram e deliberaram sobre o texto, que teve a seguinte essência: os parâmetros para formação de classes estabelecidos foram: 20 alunos para o ensino infantil, 25 alunos para os primeiros e segundos anos do ensino fundamental, máximo de 30 alunos para os terceiros, quartos e quintos; máximo de 35 alunos para o ensino fundamental ciclo II e 45 alunos para o ensino de jovens e adultos. Ao final a Deliberação 01/2018 foi aprovada por unanimidade e uma cópia do documento foi por todos assinada. Por fim, mediante a Deliberação o Senhor Elton apresentou aos membros do conselho os dados da demanda escolar de 2019 e que devido ao decrescimento da taxa de natalidade brasileira, ano a ano, e devido à reestruturação proporcionada pela a Deliberação 01/2018, aprovada na pauta, estão previstas 41 (quarenta e uma) classes de ensino infantil, 110 (cento e dez) classes de ensino fundamental, 2 (duas) classes de ensino jovens e adultos, 3 (três) salas de atendimento educacional especializado e 1 (uma) sala de educação especial exclusiva totalizando para o ano de 2019, 157 (cento e cinquenta e sete) classes de alunos na rede municipal. Ao final da reunião o senhor Elton presença de todos leu a ata lavrada, que seguiu assinada pelos presentes, a Deliberação 01/2018. Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e trinta minutos deu-se por encerrada a reunião. Pitangueiras, 30 de agosto de 2018.

Outros Atos

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66 - CEP: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras / SP

PREFEITURA MUNICIPAL
PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

Notificação: 028/2018

Pitangueiras/SP, 05 de Setembro de 2018.

NOTIFICAMOS, nos termos da **Lei Federal n.º 9452/1997**, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
24/08/2018	**Minist. da Saúde**	**Custeio SUS**	**17.131,18**
28/08/2018	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**502.263,54**
30/08/2018	**União**	**Fdo Part. Do Município**	**457.137,77**
30/08/2018	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**38.210,86**
30/08/2018	**Minist. da Saúde**	**Programa Qualis +**	**29.529,00**
30/08/2018	**Minist. da Saúde**	**Custeio SUS**	**18.277,83**
31/08/2018	**União**	**ICMS/Exportação**	**8.699,22**
31/08/2018	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**5.420,61**
04/09/2018	**Minist. da Educação**	**Fundeb**	**233.082,47**
05/09/2018	**Minist. da Educação**	**Merenda União/PNAE**	**90.297,40**
05/09/2018	**Minist. da Educação**	**PNATE Transp Escolar**	**3.541,98**

****Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.**

MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

Edital de atribuição de aulas nº97/2018

Pitangueiras, 31 de Agosto de 2018.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2017 – S.M.E. de 21 de Novembro de 2017, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	HORÁRIO DAS AULAS	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
Maternal IA	Professor Educador de Creche	Creche Nossa Senhora	De segunda a sexta das 06h45min às 12:05h	Segunda –feira das 12h25min às 14h55min	Substituição da professora educadora de creche Alessandra Aparecida Milani de Oliveira em licença maternidade	03/09/2018 a 12/10/2018 **ou** conforme a necessidade do município	Secretaria Municipal de Educação, 03/09/2018 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho Professores que já ministram aulas, trazer declaração de horário da Unidade Escolar

De acordo com artigo 13 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

Edital de atribuição de aulas nº98/2018

Pitangueiras, 06 de Setembro de 2018.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2017 – S.M.E. de 21 de Novembro de 2017, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

DISCIPLINA	FUNÇÃO	LOCAL	Carga Horária	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
Educação Física	Professor de Ensino Fundamental I	E.M. Profª Celina Mendes Corrêa Ricci	30h/semanais	Quarta-feira das 18h15min às 20h35min.	Substituição do professor Alessandro Luiz Matheus em licença saúde	10/09/2018 a 29/10/2018 ou até perdurar o afastamento	Secretaria Municipal de Educação, 10/09/2018 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho Professores que já ministram aulas, trazer declaração de horário da Unidade Escolar

De acordo com artigo 13 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av das Pitangueiras, n.º 999 – Centro – Fone (16) 3952 2252 /2124
CEP 14750-000 – Pitangueiras – SP.

Edital de atribuição de aulas nº99/2018

Pitangueiras, 06 de Agosto de 2018.

A Secretaria Municipal da Educação torna público o presente edital de convocação para Atribuição de Classes ou Aulas nos termos da RESOLUÇÃO N.º 001/2017 – S.M.E. de 21 de Novembro de 2017, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

SALA	FUNÇÃO	LOCAL	HORÁRIO DAS AULAS	HTPC	Motivo	Duração	Local, data e horário da Atribuição.
Maternal IIA	Professor Educador de Creche	Creche Princesa Isabel	De segunda a sexta das 06h45min às 12:05h	Segunda –feira das 17h30min às 20h	Substituição da professora educadora de creche Nilda Aparecida dos Santos Perassol em licença maternidade	10/09/2018 a 14/12/2018 **ou** conforme a necessidade do município	Secretaria Municipal de Educação, 10/09/2018 às 9h. Trazer certificado e carteira de trabalho Professores que já ministram aulas, trazer declaração de horário da Unidade Escolar

De acordo com artigo 13 do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, os Professores interessados, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação no dia e hora indicados no Edital publicado no site, para participarem da atribuição.

VANDERLY APARECIDA MASTROGIACOMO MUNIZ
Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 0131/2018

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: OSWALDO LUCENTE
Local do Imóvel: RUA PARANÁ – CENTRO
Endereço de entrega: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 127 - CENTRO
Cadastro Imobiliário: 1-05-040-1205 M² do cadastro: 196,90 M² a limpar: 196,90

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

INTIMAÇÃO

Decorridos os prazos de recursos, Vossa Senhoria, não efetuou a limpeza do terreno acima de sua propriedade, portanto, fica Vossa Senhoria, **INTIMADA** da respectiva limpeza, bem como da cobrança da taxa. Segue em anexo fotografia datada (Anexo II) da limpeza realizada, bem como a guia de pagamento com vencimento para trinta dias a partir da limpeza realizada no terreno.

Desta intimação é cabível protocolo de recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta.

Os eventuais débitos estão sujeitos à incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013, acarretará, além das cobranças das taxas descritas, a incidência de multas, conforme o estabelece o Artigo 22 e seus incisos.

Pitangueiras, 17 de Julho de 2018.

_____
KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

PUBLICADO EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

A N E X O II

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: OSWALDO LUCENTE
Local do Imóvel: RUA PARANÁ – CENTRO
Endereço de entrega: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 127 - CENTRO
Cadastro Imobiliário: 1-05-040-1205 M² do cadastro: 196,90 M² a limpar: 196,90

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013.**

INFORMATIVO

Informamos que, em vistoria ao imóvel acima citado, foi constatado que o proprietário não executou a limpeza do terreno no prazo estipulado por lei.

FOTOGRAFIA DO TERRENO



Pitangueiras, 17 de Julho de 2018.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Cep: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras – SP
CNPJ: 45.370.707/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 0144/2018

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: PROSSEG TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA
Compromissário: MARIA APARECIDA DA SILVA LISBOA
Local do Imóvel: RUA JOSE ANTONIO SOUZA – JD. NOVA ALIANÇA
Endereço de entrega: RUA AMANCIO PROCOPIO TEIXEIRA, 109 – JD. PARAÍSO
Cadastro Imobiliário: 1-25-080-3900 M² do cadastro: 160,00 M² a limpar: 160,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

INTIMAÇÃO

Decorridos os prazos de recursos, Vossa Senhoria, não efetuou a limpeza do terreno acima de sua propriedade, portanto, fica Vossa Senhoria, **INTIMADA** da respectiva limpeza, bem como da cobrança da taxa. Segue em anexo fotografia datada (Anexo II) da limpeza realizada, bem como a guia de pagamento com vencimento para trinta dias a partir da limpeza realizada no terreno.

Desta intimação é cabível protocolo de recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta.

Os eventuais débitos estão sujeitos à incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013, acarretará, além das cobranças das taxas descritas, a incidência de multas, conforme o estabelece o Artigo 22 e seus incisos.

Pitangueiras, 17 de Julho de 2018

_____
KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

PUBLICADO EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Cep: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras – SP
CNPJ: 45.370.707/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

A N E X O II

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: PROSSEG TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA
Compromissário: MARIA APARECIDA DA SILVA LISBOA
Local do Imóvel: RUA JOSE ANTONIO SOUZA – JD. NOVA ALIANÇA
Endereço de entrega: RUA AMANCIO PROCOPIO TEIXEIRA, 109 – JD. PARAÍSO
Cadastro Imobiliário: 1-25-080-3900 M² do cadastro: 160,00 M² a limpar: 160,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013.**

INFORMATIVO

Informamos que, em vistoria ao imóvel acima citado, foi constatado que o proprietário não executou a limpeza do terreno no prazo estipulado por lei. Assim, a municipalidade executou os serviços de limpeza do referido imóvel.

FOTOGRAFIA DO TERRENO LIMPO



Pitangueiras, 17 de Julho de 2018.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 0131/2018

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: TELEFÔNICA BRASIL S/A
Local do Imóvel: AVENIDA DOIS - IBITIÚVA
Endereço de entrega: RUA CÔNEGO VICENTE MIGUEL MARINO, 59 – BARRA FUNDA
CEP: 01.135.020 SÃO PAULO/SP
Cadastro Imobiliário: 2-01-030-0200 M² do cadastro: 1.050,00 M² a limpar: 998,60

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

INTIMAÇÃO

Decorridos os prazos de recursos, Vossa Senhoria, efetuou a limpeza do terreno acima de sua propriedade, através de queimada. Portanto, fica Vossa Senhoria, **INTIMADA** da cobrança da taxa. Segue em anexo fotografia datada (Anexo II) do terreno, bem como a guia de pagamento com vencimento para trinta dias.

Desta intimação é cabível protocolo de recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta.

Os eventuais débitos estão sujeitos à incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013, acarretará, além das cobranças das taxas descritas, a incidência de multas, conforme o estabelece o Artigo 22 e seus incisos.

Pitangueiras, 31 de Julho de 2018.

_____
KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

PUBLICADO EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

A N E X O II

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: TELEFÔNICA BRASIL S/A
Local do Imóvel: AVENIDA DOIS - IBITIÚVA
Endereço de entrega: RUA CÔNEGO VICENTE MIGUEL MARINO, 59 – BARRA FUNDA
CEP: 01.135.020 SÃO PAULO/SP
Cadastro Imobiliário: 2-01-030-0200 M² do cadastro: 1.050,00 M² a limpar: 998,60

INFORMATIVO

Informamos que, em vistoria ao imóvel acima citado, foi constatado que o proprietário executou a limpeza do terreno através de queimada.

FOTOGRAFIA DO TERRENO





Pitangueiras, 31 de Julho de 2018.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Cep: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras – SP
CNPJ: 45.370.707/0001-28

Fiscalização Tributária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Alvarás de Licença e Funcionamento

Pitangueiras, 10 de Setembro de 2018

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6226/2018
Razão Social: ANTONIO LUIZ AMERICO 47841206968
CPF/CNPJ: 19.130.250/0001-74
Endereço: RUA PARA, 150 FUNDOS B
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, LILIAN CRISTINA COALHO, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ART.RECREATIVOS. COM. DE ARMARINHOS. COM. VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, DEFERIDO EM 01/08/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1370691201863
Razão Social: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE PITANGUEIRAS
CPF/CNPJ: 54.930.136/0001-20
Endereço: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 127
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Clubes sociais, esportivos e similares., DEFERIDO EM 01/08/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6962/2018
Razão Social: MARIA APARECIDA DA SILVA 08832418894
CPF/CNPJ: 12.333.726/0001-25
Endereço: RUA RUBENS TEIXEIRA DE ANDRADE, 121
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, LILIAN CRISTINA COALHO, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios., DEFERIDO EM 06/08/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1401250.2018-44
Razão Social: ODONTOLOGIA FERREIRA GOMES LTDA
CPF/CNPJ: 04.465.643/0001-61
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 12
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, SIRLENE APARECIDA ACQUA, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Serviços de odontologia., DEFERIDO EM 07/08/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6732/2018
Razão Social: CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA MEI
CPF/CNPJ: 30.447.586/0001-06
Endereço: RUA FRANCISCO QUEIROZ CATTONY, 467
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, LILIAN CRISTINA COALHO, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade COM. DE ART, VESTUARIO. CURSO PREPARATORIO P CONCURSOS. ENSINO DE ARTE E CULTURA. SERV. ORG. FEIRAS E FESTAS. TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROF. E GEREN. ENSINO DE ARTES CENICAS. COM. ARTIGOS DE ARMARINHOS., DEFERIDO EM 13/08/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6637/2018
Razão Social: DOMICIANANA RODRIGUES 17543330873
CPF/CNPJ: 27.225.061/0001-03
Endereço: AVENIDA DAS PITANGUEIRAS, 60
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, LILIAN CRISTINA COALHO, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, DEFERIDO EM 14/08/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6499/2018
Razão Social: LAFAETE CAIRES GUIMARAES FILHO 262739988-84
CPF/CNPJ: 24.751.955/0001-49
Endereço: RUA PEDRO PASCON FILHO, 124
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, LILIAN CRISTINA COALHO, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, DEFERIDO EM 14/08/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1376589.2018-65
Razão Social: CLÍNICA SÃO LUCAS DE PITANGUEIRAS S/S
CPF/CNPJ: 74.494.451/0001-69
Endereço: RUA IGUAÇU, 513
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, SIRLENE APARECIDA ACQUA, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Atividade médica laboratorial restrita a consultas; Os CNAIS 86.30-5-01, 86.30-5-02; 87.11-5-01; 87.11-5-03; 87.11-5-04; 87.12-3-00; 87.20-4-01; 87.20-4-99; 87.30-1-99 não estão autorizados., DEFERIDO EM 14/08/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1435147.2018-23
Razão Social: ANTONIO LUCIANO VIEIRA ME
CPF/CNPJ: 47.038.690/0001-31
Endereço: RUA IGUAÇU, 188
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, SIRLENE APARECIDA ACQUA, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Serviços de funerária., DEFERIDO EM 15/08/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1292521.2018-08
Razão Social: NIVANILDE DOS SANTOS BATISTA ME
CPF/CNPJ: 04.064.063/0001-62
Endereço: RUA ROMEU LUCHIARI, 106
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, SIRLENE APARECIDA ACQUA, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de bebidas
, DEFERIDO EM 15/08/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7384/2018-1
Razão Social: LETICIA BUZATI JUSTINO
CPF/CNPJ: 418.109.858-38
Endereço: RUA JOSÉ FELIX DE OLIVEIRA, 107
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Engenheiro civil., DEFERIDO EM 15/08/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1422756201856
Razão Social: LDF ALMEIDA EIRELI
CPF/CNPJ: 30.872.479/0001-17
Endereço: RUA PERNAMBUCO, 307 CASA 1
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, LILIAN CRISTINA COALHO, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade PRODUÇÃO TEATRAL. INSTAL PORTAS. SERVIÇOS DE ARQUITETURA. DESIGNE DE PRODUTOS. ARTES CENICAS. SERV. ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, EVENTOS. SERV. DESENHO TECNICO.COM. VAREJ. DE OUTROS PRODUTOS., DEFERIDO EM 15/08/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1405367.2018-29
Razão Social: LUMARTI PANIFICAÇÃO LTDA-ME
CPF/CNPJ: 19.447.634/0001-15
Endereço: RUA AMAPA, 197
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, SIRLENE APARECIDA ACQUA, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PROPRIA, DEFERIDO EM 15/08/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1430537.2018-97
Razão Social: MAIRA DE SOUZA ALVES LANCHONETE ME
CPF/CNPJ: 17.977.965/0001-31
Endereço: RUA MINAS GERAIS, 617
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, SIRLENE APARECIDA ACQUA, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares., DEFERIDO EM 15/08/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1446832.2018-61
Razão Social: ROBERTO LOURENCO DA SILVA 06302330637
CPF/CNPJ: 31.131.970/0001-50
Endereço: AVENIDA CAFÉ, 519
Município: PITANGUEIRAS SP UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores., DEFERIDO EM 15/08/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7331/2018-1
Razão Social: AILTON DOS SANTOS 10892953837
CPF/CNPJ: 29.807.684/0001-10
Endereço: RUA FELICIANO GONÇALVES, 162
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas., DEFERIDO EM 15/08/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1381201201814
Razão Social: MANOEL APARECIDO DA SILVA CONTI ME
CPF/CNPJ: 21.352.038/0001-01
Endereço: RUA LAERCIO CLEMENTE CARDONE, 33
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Atividades de condicionamento físico, comércio varejista de artigos esportivos., DEFERIDO EM 15/08/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1404481.2018-23
Razão Social: HERCULANO MARQUES AZEVEDO - ME
CPF/CNPJ: 18.019.263/0001-08
Endereço: RUA JOAO FASCINA, 170 CASA
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, comércio varejista de material elétrico., DEFERIDO EM 16/08/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1443141.2018-56
Razão Social: JOSE EDUARDO LUSTOZA DE SOUZA ME
CPF/CNPJ: 12.616.874/0004-08
Endereço: RUA DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS, 520
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios., DEFERIDO EM 16/08/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1458109.2018-47
Razão Social: MONICA RIBEIRO ME
CPF/CNPJ: 12.138.158/0001-01
Endereço: RUA OITO, 570
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, SIRLENE APARECIDA ACQUA, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Atividades de condicionamento físico., DEFERIDO EM 16/08/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1452680201805
Razão Social: GILLES RAUL RODRIGUES DE AMORIM
CPF/CNPJ: 30.560.711/0001-81
Endereço: AVENIDA DAS PITANGUEIRAS, 1657
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, LILIAN CRISTINA COALHO, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade COM. VAREJ. PRODUT. ALIMENT. EM GERAL E PROD. ALIMEN. NÃO ESPEC. COM. VAREJ. DE HORTIFRUT. TRANSP. RODO. DE CARGA, EXEC. PROD. PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUN., INTER. E INTERNAC. TRANSP. RODO. DE CARGA MUNIC. CARGA E DESCARGA. CNAE: 56.12-100 NAO AUTORIZA, DEFERIDO EM 21/08/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7834/2018-1
Razão Social: ANA CLAUDIA FERNANDES 14874638805
CPF/CNPJ: 27.107.076/0001-77
Endereço: RUA MARCO ANTONIO BOLZAN, 230
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambú, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis e fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente, DEFERIDO EM 24/08/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7835/2018-1
Razão Social: SOLANGE BATISTA JUSTINO 22212771800
CPF/CNPJ: 25.279.880/0001-08
Endereço: RUA MODESTO MAFFEIS, 95
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, DEFERIDO EM 24/08/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1461794.2018-82
Razão Social: JOSÉ ANTONIO RUI TRANSPORTES ME
CPF/CNPJ: 10.716.889/0001-61
Endereço: AVENIDA ACRE, 762
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal., DEFERIDO EM 24/08/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1426244.2018-81
Razão Social: A M DE OLIVEIRA PEREIRA - ME
CPF/CNPJ: 21.488.980/0002-74
Endereço: PRAÇA JOÃO PESSOA, 157
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; de doces, balas, bombons e semelhantes; de artigos de armarinho, artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente., DEFERIDO EM 24/08/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1289938.2018-19
Razão Social: JULIO CESAR FLORINDO PEREIRA - ME
CPF/CNPJ: 22.713.977/0002-70
Endereço: RUA ADOLFO FONZAR, 150
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, varejista de cama, mesa e banho e varejista de calçados, DEFERIDO EM 24/08/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1460729.2018-50
Razão Social: ANA ROSA LUCIANO VIEIRA DE SOUZA ME
CPF/CNPJ: 08.706.287/0001-81
Endereço: RUA IGUAÇU, 276
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, SIRLENE APARECIDA ACQUA, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Serviços de auto falante e de sonorização (uso de auto-falante) em veículos motorizados ou não, em rádios com finalidade de publicidade e publicidade aerea e promocao de venda e a publicidade no local de venda, DEFERIDO EM 24/08/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7529/2018-1
Razão Social: FABIO HENRIQUE TREVEZANE 41087779804
CPF/CNPJ: 31.108.037/0001-61
Endereço: RUA CARLOS STEFANI, 59 casa
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Treinamento em informática, os cnaes 95.11-8-00, 85.99-6-05, 85.99-6-99 e 61.90-6-99, DEFERIDO EM 24/08/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1469271.2018-95
Razão Social: RODRIGO APARECIDO ROQUE - ME
CPF/CNPJ: 15.608.484/0001-23
Endereço: RUA JOSÉ FELIX DE OLIVEIRA, 77
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, SIRLENE APARECIDA ACQUA, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL E MUNICIPAL. TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS., DEFERIDO EM 24/08/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7383/2018
Razão Social: LUIZ ALBERTO CONSOLI & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 65.646.275/0001-42
Endereço: RUA CEARÁ, 1205
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, PATRÍCIA ZAPPELONI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Beneficiamento de arroz., DEFERIDO EM 24/08/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7805/2018-1
Razão Social: EDILSON SOARES SILVA 27864232876
CPF/CNPJ: 31.203.860/0001-56
Endereço: RUA ZEFERINO LUCIANO VIEIRA, 55
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Outras atividades de serviços pessoais não especificados anteriromente, DEFERIDO EM 27/08/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1437305.2018-43
Razão Social: CLAUDIO LEONE JUNIOR & CIA LTDA. ME
CPF/CNPJ: 05.133.775/0001-59
Endereço: RUA DR ISRAEL VIEIRA FERREIRA, 7
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, SIRLENE APARECIDA ACQUA, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; comércio a varejo de peças e acessórios novos veículos automotores; com a varejo de motocicletas e motonetas usadas e promoção de vendas o CMAE 45.20-0-05 não exerce., DEFERIDO EM 27/08/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7773/2018
Razão Social: PEDRO HENRIQUE GHONEIM 41914647874
CPF/CNPJ: 25.996.249/0001-20
Endereço: RUA RODOLFO COUTO, 143
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, LILIAN CRISTINA COALHO, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Produção musical, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas e ensino de música, DEFERIDO EM 27/08/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 14262922018
Razão Social: A M DE OLIVEIRA PEREIRA ME
CPF/CNPJ: 21.488.980/0003-55
Endereço: RUA LEOLINO COTRIM, 214
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, LILIAN CRISTINA COALHO, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; de doces, balas, bombons e semelhantes; de artigos de armarinho. de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, DEFERIDO EM 27/08/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1426176201826
Razão Social: A M DE OLIVEIRA PEREIRA - ME
CPF/CNPJ: 21.488.980/0001-93
Endereço: DR EUCLIDES ZANINI CALDAS, 482
Município: PITANGUEIRAS SP UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, LILIAN CRISTINA COALHO, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; doces, balas, bombons e semelhantes; artigos de armarinhos e outros artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente., DEFERIDO EM 27/08/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7833/2018
Razão Social: GISELE APARECIDA DOS SANTOS COSTA MEI
CPF/CNPJ: 30.896.343/0001-47
Endereço: RUA LEOLINO COTRIM, 221
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, LILIAN CRISTINA COALHO, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOD DO VEST.
COM. VAREJ DE BRINQUEDOS.
COM. VAREJ. DE CALÇADOS. COM. VAREJ. DE OUTRO PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE., DEFERIDO EM 27/08/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 6455/2018
Razão Social: MARIA MALVINA DE ARAUJO MARIOTTO 14755487889
CPF/CNPJ: 28.082.081/0001-35
Endereço: RUA MANOEL FELIX, 149 CASA
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, LILIAN CRISTINA COALHO, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente, DEFERIDO EM 27/08/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7998/2018-1
Razão Social: DIOCESE DE JABOTICABAL
CPF/CNPJ: 45.336.195/0014-06
Endereço: PRAÇA LARGO DA MATRIZ, 0 PITANGUEIRAS
Município: DISTRITO DE IBITIUVA UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Atividades de organizações religiosas., DEFERIDO EM 29/08/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1400444.2018-43
Razão Social: MELINA SANCHES DA FONSECA
CPF/CNPJ: 30.711.011/0001-40
Endereço: RUA SAO PAULO, 155 149
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, SIRLENE APARECIDA ACQUA, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comércio varejista de calçados; de artigos do vestuário e acessórios., DEFERIDO EM 29/08/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 7642/2018-1
Razão Social: ZENILDA RODRIGUES DOS SANTOS 35757428805
CPF/CNPJ: 30.475.158/0001-89
Endereço: RUA MARANHÃO, 710
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE PRISCILA SOARES MANTOVANI, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, DEFERIDO EM 29/08/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1440789.2018-42
Razão Social: AIRTON LIRA DA CUNHA
CPF/CNPJ: 31.096.710/0001-90
Endereço: PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, 32
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, SIRLENE APARECIDA ACQUA, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e de artigos de óptica., DEFERIDO EM 31/08/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Deferimento
N° Processo: 1422913201823
Razão Social: TUALANG ESPAÇO DE NEGOCIOS LTDA
CPF/CNPJ: 22.655.662/0006-47
Endereço: PRAÇA JOÃO PESSOA, 104
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, LILIAN CRISTINA COALHO, comunica o deferimento da Licença de Funcionamento da Atividade SERV. COMB. DE ESCRITORIO E AP. ADM. TREINAMENTO EM DESENV. PROF. E GERENC. COM. VAREJ. EQUIP. EM INFOR. TREIN. EM INFORMATICA. OUTRAS ATIV. DE ENSINO NAO ESP. ANTER. ATIV. DE CONSULT. EM GESTAO EMPRES., EXCETO CONSULT. TEC. ESPECIFICA, DEFERIDO EM 31/08/2018
O (s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas praticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Inscrições

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 6732/2018 de 18/07/2018
Data do deferimento: 13/08/2018 15:33:53
Razão Social: CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA MEI
CPF/CNPJ: 30.447.586/0001-06
Endereço: RUA FRANCISCO QUEIROZ CATTONY, 467
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: COM. DE ART, VESTUARIO. CURSO PREPARATORIO P CONCURSOS. ENSINO DE ARTE E CULTURA. SERV. ORG. FEIRAS E FESTAS. TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROF. E GEREN. ENSINO DE ARTES CENICAS. COM. ARTIGOS DE ARMARINHOS.
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, LILIAN CRISTINA COALHO, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 6637/2018 de 15/07/2018
Data do deferimento: 14/08/2018 11:21:27
Razão Social: DOMICIANANA RODRIGUES 17543330873
CPF/CNPJ: 27.225.061/0001-03
Endereço: AVENIDA DAS PITANGUEIRAS, 60
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, LILIAN CRISTINA COALHO, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 7384/2018 de 08/08/2018
Data do deferimento: 15/08/2018 11:31:19
Razão Social: LETICIA BUZATI JUSTINO
CPF/CNPJ: 418.109.858-38
Endereço: RUA JOSÉ FELIX DE OLIVEIRA, 107
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Engenheiro civil.
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE S MANTOVANI, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 1422756201 de
Data do deferimento: 15/08/2018 14:20:17
Razão Social: LDF ALMEIDA EIRELI
CPF/CNPJ: 30.872.479/0001-17
Endereço: RUA PERNAMBUCO, 307 CASA 1
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: PRODUÇÃO TEATRAL. INSTAL PORTAS. SERVIÇOS DE ARQUITETURA. DESIGNE DE PRODUTOS. ARTES CENICAS. SERV. ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, EVENTOS. SERV. DESENHO TECNICO.COM. VAREJ. DE OUTROS PRODUTOS.
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, LILIAN CRISTINA COALHO, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 1446832-61 de 09/08/2018
Data do deferimento: 15/08/2018 15:01:41
Razão Social: ROBERTO LOURENCO DA SILVA 06302330637
CPF/CNPJ: 31.131.970/0001-50
Endereço: AVENIDA CAFÉ, 519
Município: PITANGUEIRAS SP UF: SP
Atividade: Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE S MANTOVANI, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 7331/2018 de 07/08/2018
Data do deferimento: 15/08/2018 15:43:10
Razão Social: AILTON DOS SANTOS 10892953837
CPF/CNPJ: 29.807.684/0001-10
Endereço: RUA FELICIANO GONÇALVES, 162
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE S MANTOVANI, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 1452680201 de
Data do deferimento: 21/08/2018 09:32:39
Razão Social: GILLES RAUL RODRIGUES DE AMORIM
CPF/CNPJ: 30.560.711/0001-81
Endereço: AVENIDA DAS PITANGUEIRAS, 1657
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: COM. VAREJ. PRODUT. ALIMENT. EM GERAL E PROD. ALIMEN. NÃO ESPEC. COM. VAREJ. DE HORTIFRUT. TRANSP. RODO. DE CARGA, EXEC. PROD. PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUN., INTER. E INTERNAC. TRANSP. RODO. DE CARGA MUNIC. CARGA E DESCARGA. CNAE: 56.12-100 NAO AUTORIZA
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, LILIAN CRISTINA COALHO, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 7529/2018 de 13/08/2018
Data do deferimento: 24/08/2018 14:26:07
Razão Social: FABIO HENRIQUE TREVEZANE 41087779804
CPF/CNPJ: 31.108.037/0001-61
Endereço: RUA CARLOS STEFANI, 59 casa
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Treinamento em informática, os cnaes 95.11-8-00, 85.99-6-05, 85.99-6-99 e 61.90-6-99
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE S MANTOVANI, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: de 21/08/2018
Data do deferimento: 27/08/2018 08:36:14
Razão Social: EDILSON SOARES SILVA 27864232876
CPF/CNPJ: 31.203.860/0001-56
Endereço: RUA ZEFERINO LUCIANO VIEIRA, 55
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Outras atividades de serviços pessoais não especificados anteriromente
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE S MANTOVANI, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 7833/2018 de 21/08/2018
Data do deferimento: 27/08/2018 11:14:38
Razão Social: GISELE APARECIDA DOS SANTOS COSTA MEI
CPF/CNPJ: 30.896.343/0001-47
Endereço: RUA LEOLINO COTRIM, 221
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOD DO VEST.
COM. VAREJ DE BRINQUEDOS.
COM. VAREJ. DE CALÇADOS. COM. VAREJ. DE OUTRO PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, LILIAN CRISTINA COALHO, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 1400444-43 de 16/07/2018
Data do deferimento: 29/08/2018 11:19:19
Razão Social: MELINA SANCHES DA FONSECA
CPF/CNPJ: 30.711.011/0001-40
Endereço: RUA SAO PAULO, 155 149
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Comércio varejista de calçados; de artigos do vestuário e acessórios.
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, SIRLENE APARECIDA ACQUA, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

Deferimento da Solicitação de Abertura de Inscrição Municipal
N° Processo: 7642/2018 de 16/08/2018
Data do deferimento: 29/08/2018 14:41:28
Razão Social: ZENILDA RODRIGUES DOS SANTOS 35757428805
CPF/CNPJ: 30.475.158/0001-89
Endereço: RUA MARANHÃO, 710
Município: PITANGUEIRAS UF: SP
Atividade: Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras, CRISTIANE S MANTOVANI, comunica o deferimento da solicitação da abertura de inscrição municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

Notificações

Pitangueiras, 10 de Setembro de 2018

Notificação: 1463/2018
Data: 07/08/2018
Empresa: MARCELO DO CARMO ACADEMIA - ME
CPF/CNPJ: 12.819.896/0001-14
Endereço: AVENIDA ACRE, 271 - PITANGUEIRAS - SP
Atividade: Atividades de condicionamento físico.
Clínica de estética e similares.
Motivos:

Não comunicar qualquer alteração dos dados cadastrais

O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras GERALDO MARTINS FONTES verificou que o contribuinte acima descrito encontra-se em desacordo com a legislação municipal. Caso a notificação não seja atendida dentro de 30 dias, esta se transforma automaticamente em auto de infração, sujeito a multa conforme previsto no Art.116 de lei nº 2563/2007.

Notificação: 1464/2018
Data: 07/08/2018
Empresa: LUIZ ALBERTO DE TULIO
CPF/CNPJ: 550.951.788-34
Endereço: PRAÇA JOAO PESSOA, 43 - PITANGUEIRAS - SP
Atividade: DESPACHANTE POLICIAL
Motivos:

Não comunicar qualquer alteração dos dados cadastrais

O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras GERALDO MARTINS FONTES verificou que o contribuinte acima descrito encontra-se em desacordo com a legislação municipal. Caso a notificação não seja atendida dentro de 30 dias, esta se transforma automaticamente em auto de infração, sujeito a multa conforme previsto no Art.116 de lei nº 2563/2007.

Notificação: 1464/2018
Data: 07/08/2018
Empresa: LUIZ ALBERTO DE TULIO
CPF/CNPJ: 550.951.788-34
Endereço: PRAÇA JOAO PESSOA, 43 - PITANGUEIRAS - SP
Atividade: DESPACHANTE POLICIAL
Motivos:

Não comunicar qualquer alteração dos dados cadastrais

O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras GERALDO MARTINS FONTES verificou que o contribuinte acima descrito encontra-se em desacordo com a legislação municipal. Caso a notificação não seja atendida dentro de 30 dias, esta se transforma automaticamente em auto de infração, sujeito a multa conforme previsto no Art.116 de lei nº 2563/2007.

Notificação: 1465/2018
Data: 07/08/2018
Empresa: FV PEREIRA BORRACHARIA ME
CPF/CNPJ: 08.934.859/0001-80
Endereço: RUA PARAÍBA, 865 - PITANGUEIRAS - SP
Atividade: Serviços de borracharia para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados e comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.
Motivos:

Não possuir/renovar alvará de funcionamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Fiscalização Tributária

O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras GERALDO MARTINS FONTES verificou que o contribuinte acima descrito encontra-se em desacordo com a legislação municipal. Caso a notificação não seja atendida dentro de 30 dias, esta se transforma automaticamente em auto de infração, sujeito a multa conforme previsto no Art.116 de lei nº 2563/2007.

Notificação: 1467/2018
Data: 17/08/2018
Empresa: JONATHAS APARECIDO RODRIGUES 41896474896
CPF/CNPJ: 24.632.746/0001-86
Endereço: PRAÇA JOAO PESSOA, 63 - PITANGUEIRAS - SP
Atividade: Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
Motivos:

Ocupação de solo ou logradouro público

O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras PATRÍCIA ZAPPELONI verificou que o contribuinte acima descrito encontra-se em desacordo com a legislação municipal. Caso a notificação não seja atendida dentro de 30 dias, esta se transforma automaticamente em auto de infração, sujeito a multa conforme previsto no Art.116 de lei nº 2563/2007.

Notificação: 1468/2018
Data: 21/08/2018
Empresa: GUIOTTI & GUIOTTI LTDA ME
CPF/CNPJ: 14.927.367/0001-60
Endereço: RUA PARAIBA, 905 - PITANGUEIRAS - SP
Atividade: Com. varej. de peças e aces. novos para veíc. automotores; pneumáticos e câm. se ar; peças e aces. usados e para motocicicletas; fer. e ferram; elet. e equip. de áudio e vidío; lubrif; art. do vestuário; Serv. manut. rep mec., elét.; alin. balanc.e reboqu
Motivos:

Não possuir/renovar auto de vistoria do corpo de bombeiros

O(A) Fiscal de Tributos do Município de Pitangueiras SIRLENE APARECIDA ACQUA verificou que o contribuinte acima descrito encontra-se em desacordo com a legislação municipal. Caso a notificação não seja atendida dentro de 30 dias, esta se transforma automaticamente em auto de infração, sujeito a multa conforme previsto no Art.116 de lei nº 2563/2007.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Vigilância Sanitária

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 5477/2018-1

Data de Protocolo: 07/06/2018 Data de Validade: 02/08/2022

CEVS: 353950915-107-000004-1-8

Razão Social: TEREOS AÇUCAR E ENERGIA ANDRADE S.A CNPJ/CPF: 54.929.021/0001-15

Endereço: FAZENDA PIRATININGA ZONA RURAL

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: LUIZ DONIZETE RIBEIRO

CPF: 07420577803

Resp. Técnico: MARCOS ANTONIO RISSETI CPF: 07711585802

CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ N o . Inscr.: 04161090 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7195/2018-1

Data de Protocolo: 02/08/2018 Data de Validade: 02/08/2022

CEVS: 353950915-960-000244-1-4

Razão Social: LILIANE DOS SANTOS DIAS DELIBERTO 30602231817 C N P J / C P F : 22.670.409/0001-58 Endereço: Rua EMILIA PARO PASCON, 199 JARDIM SÃO JOÃO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: LILIANE DOS SANTOS DIAS C P F : 30602231817

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7149/2018-1

Data de Protocolo: 01/08/2018 Data de Validade: 01/08/2018

CEVS: 353950915-561-000578-1-9

Razão Social: ELISÂNGELA MARIA DE JESUS 33484806800 CNPJ/CPF: 18.981.992/0001-40 Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 733 Centro

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: ELISÂNGELA MARIA DE JESUS CPF: 33484806800

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o (a) Cancelamento da Licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7135/2018-1

Data de Protocolo: 01/08/2018 Data de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Validade: 01/08/2022

CEVS: 353950915-561-000641-1-4

Razão Social: VANDIO APARECIDO GOMES CORDEIRO – ME CNPJ/CPF: 11.708.548/0001-07 Endereço: Rua NELSON MARTINS GARCIA, 179 JARDIM VENEZA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: VANDIO APARECIDO GOMES CORDEIRO CPF: 20159398819

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7147/2018-1

Data de Protocolo: 01/08/2018

Data de Validade: 01/08/2022

CEVS: 353950915-561-000640-1-7

Razão Social: VILSON FERDINANDO - ME C N P J / CPF: 21.778.243/0001-25

Endereço: Rua DR. EUCLIDES ZANINI CALDAS , 392 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: VILSON FERDINANDO

CPF: 02656619866

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 6898/2018-1

Data de Protocolo: 06/08/2018

Data de Validade: 02/10/2018

CEVS: 353950915-863-000131-1-0

Razão Social: TEREOS AÇUCAR E ENERGIA ANDRADE S.A CNPJ/CPF: 54.929.021/0001-15

Endereço: FAZENDA PIRATININGA, S/N ZONA RURAL

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: LUIZ DONIZETE RIBEIRO

CPF: 07420577803

Resp. Técnico: WALTER LUÍS ANTONIALLI

CPF: 05341826825

CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM N o . Inscr.: 51011 UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7316/2018-1

Data de Protocolo: 07/08/2018

Data de Validade: 07/08/2022

CEVS: 353950915-561-000403-1-2

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Razão Social: ADELCIO DIAS DE OLIVEIRA – ME CNPJ/CPF: 14.856.294/0001-62

Endereço: Rua JOSE CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, 166 RES. GUMERCINDO HENTZ SOARES

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: ADELCIO DIAS DE OLIVEIRA

CPF: 73453943600

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7414/2018-1

Data de Protocolo: 09/08/2018

Data de Validade: 09/08/2022

CEVS: 353950915-561-000213-1-8

Razão Social: MARIA NEUSA B. DOS SANTOS – ME CNPJ/CPF: 03.149.009/0001-57

Endereço: Rua JOSE C. FERREIRA SANTOS, 185 JD GUMERCINDO H. SOARES

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: MARIA NEUSA B. DOS SANTOS CPF: 08389545888

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7419/2018-1

Data de Protocolo: 09/08/2018

Data de Validade: 09/08/2022

CEVS: 353950915-471-000134-1-2

Razão Social: IGNEZ DE PAULA - ME C N P J / CPF: 04.772.002/0001-50

Endereço: RUA: WALDEMAR BERTONE, 315 JD. CANADÁ

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: IGNEZ DE PAULA

CPF: 02642548805

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7418/2018-1

Data de Protocolo: 09/08/2018

Data de Validade: 09/08/2022

CEVS: 353950915-471-000250-1-1

Razão Social: ELDRA MARIA CANDIDO BRAGA ME CNPJ/CPF: 14.747.914/0001-25 Endereço: Rua AMAZONAS, 1350 JARDIM SÃO JOÃO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: ELDRA MARIA CANDIDO BRAGA CPF: 08167196836

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7421/2018-1

Data de Protocolo: 09/08/2018

Data de Validade: 09/08/2022

Razão Social: SUZELI DE SOUZA RODRIGUES CNPJ/CPF: 18.931.835/0001-20

Endereço: Rua JOSÉ MARQUES BEATO, 965 JARDIM BELA VISTA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: SUZELI DE SOUZA RODRIGUES CPF: 44518688821

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7425/2018-1

Data de Protocolo: 09/08/2018

Data de Validade: 09/08/2022

CEVS: 353950915-472-000221-1-0

Razão Social: LUCIA HELENA CANELLO ME CNPJ/CPF: 05.613.105/0001-30

Endereço: Rua HENRIQUE CARONI, 195 VILA CARONI

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: LUCIA HELENA CANELLO

CPF: 29164049884

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7318/2018-1

Data de Protocolo: 07/08/2018

Data de Validade: 07/08/2022

Razão Social: JOSE AUGUSTO DA SILVA PITANGUEIRAS-ME CNPJ/CPF: 71.614.127/0001-49

Endereço: Rua AMADEU RIPAMONTE, 480 VILA CARONI

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: JOSE AUGUSTO DA SILVA

CPF: 06015854880

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7230/2018-1

Data de Protocolo: 02/08/2018

Data de Validade: 06/08/2022

CEVS: 353950915-471-000140-1-0

Razão Social: JOSÉ HUMBERTO DONATO VIEIRA ME CNPJ/CPF: 07.047.028/0001-23

Endereço: Rua AMAZONAS, 1376 JD. SÃO JOÃO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: JOSÉ HUMBERTO DONATO VIEIRA CPF: 09651233591

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7223/2018-1

Data de Protocolo: 02/08/2018

Data de Validade: 06/08/2022

CEVS: 353950915-471-000256-1-5

Razão Social: CLEODETE PEREIRA - ME C N P J / CPF: 15.723.361/0001-33

Endereço: Rua WALDEMAR BERTONE, 144 JD. CANADA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: CLEODETE PEREIRA

CPF: 29681865820

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7514/2018-1

Data de Protocolo: 13/08/2018 Data de Validade: 13/08/2022

CEVS: 353950915-561-000649-1-2

Razão Social: SOLANGE DE FÁTIMA DA SILVA 14105308840 CNPJ/CPF: 22.383.765/0001-90

Endereço: Rua ZULMIRO NOGUEIRA, 07 JARDIM BELA VISTA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: SOLANGE DE FÁTIMA DA SILVA CPF: 14105308840

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7500/2018-1

Data de Protocolo: 13/08/2018

Data de Validade: 13/08/2022

CEVS: 353950915-960-000191-1-9

Razão Social: ROBERTO APARECIDO BRAGA CNPJ/CPF: 15629187880

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Endereço: RUA AMAZONAS, 1350 SALA A JD. SÃO JOÃO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: ROBERTO APARECIDO BRAGA CPF: 15629187880

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7499/2018-1

Data de Protocolo: 13/08/2018

Data de Validade: 13/08/2022

CEVS: 353950915-561-000346-1-4

Razão Social: BENEDITA APARECIDA MATHIAS BARES – ME CNPJ/CPF: 13.592.073/0001-61

Endereço: Rua PAULO CESAR DE CARVALHO, 212 JD. VENEZA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: BENEDITA APARECIDA MATHIAS CPF: 13855313806

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7283/2018-1

Data de Protocolo: 06/08/2018

Data de Validade: 14/08/2022

CEVS: 353950915-471-000291-1-4

Razão Social: ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA 04300412685 CNPJ/CPF: 30.350.542/0001-55

Endereço: Rua FRANCISCO FERDINANDO, 139 JARDIM NOVA ALIANÇA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA CPF: 04300412685

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7587/2018-1

Data de Protocolo: 15/08/2018

Data de Validade: 15/08/2022

CEVS: 353950915-561-000361-1-0

Razão Social: GERALDO MORAES BARBOSA ME CNPJ/CPF: 00.314.068/0001-45

Endereço: Avenida DAS PITANGUEIRAS, 1076 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: GERALDO MORAES BARBOSA CPF: 16291113848

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7592/2018-1

Data de Protocolo: 15/08/2018

Data de Validade: 16/08/2022

CEVS: 353950915-471-000293-1-9

Razão Social: PAULO SERGIO EVARISTO C N P J / CPF: 28.052.390/0001-62

Endereço: Rua GUAPORÉ, 322 JARDIM PARAISO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: PAULO SERGIO EVARISTO

CPF: 13262872814

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7607/2018-1

Data de Protocolo: 15/08/2018

Data de Validade: 16/08/2022

CEVS: 353950915-960-000199-1-7

Razão Social: VANDA MACIEL DE OLIVEIRA – ME CNPJ/CPF: 14.395.389/0001-26

Endereço: RUA PROFESSOR OSCAR FERNANDES, 15 JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: VANDA MACIEL DE OLIVEIRA

CPF: 25242265817

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7533/2018-1

Data de Protocolo: 13/08/2018

Data de Validade: 14/08/2022

CEVS: 353950915-561-000298-1-5

Razão Social: ADRIANO GOMES DA SILVA BARES – ME CNPJ/CPF: 10.814.780/0001-67

Endereço: Rua PAULO CESAR CARVALHO, 201 JARDIM VENEZA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: ADRIANO GOMES DA SILVA

CPF: 34913635867

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7535/2018-1

Data de Protocolo: 13/08/2018

Data de Validade: 14/08/2022

Razão Social: APRIGIO PINHEIRO FIGUEIREDO ME CNPJ/CPF: 04.791.241/0001-57

Endereço: Rua ROMEU LUCHIARI, 214 JARDIM BELA VISTA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: APRIGIO PINHEIRO FIGUEIREDO

CPF: 13889115829

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7699/2018-1

Data de Protocolo: 17/08/2018

Data de Validade: 17/08/2018

CEVS: 353950915-561-000370-1-0

Razão Social: RENEE APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS 32900650810 CNPJ/CPF: 14.503.903/0001-08

Endereço: Rua MINAS GERAIS, 528 JD. BELA VISTA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: RENEE APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS CPF: 32900650810

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o (a) Cancelamento da Licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7698/2018-1

Data de Protocolo: 17/08/2018

Data de Validade: 20/08/2022

CEVS: 353950915-561-000741-1-0

Razão Social: JOSÉ HILTON PEREIRA BAR – ME CNPJ/CPF: 27.529.891/0001-24

Endereço: Rua FRANCISCO MAGGIO, 10 JARDIM BELA VISTA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: JOSÉ HILTON PEREIRA

CPF: 05643574640

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7697/2018-1

Data de Protocolo: 17/08/2018

Data de Validade: 20/08/2022

CEVS: 353950915-471-000133-1-5

Razão Social: EDSON MARTINS DE FREITAS ME CNPJ/CPF: 04.973.302/0001-05

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Endereço: Rua ANTÔNIO SERAMIN, 100 JD PEDRO DE FELICIO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: EDSON MARTINS DE FREITAS

CPF: 19952721838

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7460/2018-1

Data de Protocolo: 10/08/2018

Data de Validade: 20/08/2022

CEVS: 353950915-561-000699-1-4

Razão Social: MARCOS VINICIUS MOURA 40774748842 CNPJ/CPF: 24.926.526/0001-65

Endereço: Rua PARA, 256 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: MARCOS VINICIUS MOURA

CPF: 40774748842

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7733/2018-1

Data de Protocolo: 20/08/2018

Data de Validade: 20/08/2019

CEVS: 353950915-863-001311-1-3 (Equipamento)

CEVS: 353950915-863-001310-1-6 (Estabelecimento)

Razão Social: LEANDRO NUNES TOLENTINO – ME CNPJ/CPF: 27.307.431/0001-51

Endereço: Praça SÃO SEBASTIÃO, 165 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: LEANDRO NUNES TOLENTINO CPF: 33364124809

Resp. Técnico: LEANDRO NUNES TOLENTINO CPF: 33364124809

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO Nº. Inscr.: 93082 UF: SP

Resp. Técnico: SIMONE DO NASCIMENTO SOBREIRA DE LA CORT CPF: 14544290899

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO Nº. Inscr.: 57.127 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7282/2018-1

Data de Protocolo: 09/08/2018

Data de Validade: 20/08/2022

CEVS: 353950915-562-000050-1-0

Razão Social: NATALIA APARECIDA CARVALHO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

36139387825 CNPJ/CPF: 31.110.061/0001-35

Endereço: Rua RICIERI GAMBONI, 363 JARDIM CANADÁ.

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: NATALIA APARECIDA CARVALHO

CPF: 36139387825

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7786/2018-1

Data de Protocolo: 21/08/2018

Data de Validade: 21/08/2022

CEVS: 353950915-561-000642-1-1

Razão Social: VALDIRENE DE OLIVEIRA 35525493829 CNPJ/CPF: 21.911.633/0001-21

Endereço: Rua RICIERI GAMBONI, 123 JARDIM CANADÁ

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: VALDIRENE DE OLIVEIRA

CPF: 35525493829

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7460/2018-1

Data de Protocolo: 10/08/2018

Data de Validade: 20/08/2022

CEVS: 353950915-561-000699-1-4

Razão Social: MARCOS VINICIUS MOURA 40774748842 CNPJ/CPF: 24.926.526/0001-65

Endereço: Rua PARA, 256 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: MARCOS VINICIUS MOURA

CPF: 40774748842

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7696/2018-1

Data de Protocolo: 17/08/2018

Data de Validade: 20/08/2022

Razão Social: SIMONE APARECIDA BARBOSA 08137155805 CNPJ/CPF: 13.127.208/0001-18
Endereço: Rua FELICIO ABATE, 32 JD. SUMARE

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: SIMONE APARECIDA BARBOSA

CPF: 08137155805

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7684/2018-1

Data de Protocolo: 17/08/2018

Data de Validade: 17/08/2018

Razão Social: MARIA APDA T. DA SILVA SOUZA PITANGUEIRAS ME CNPJ/CPF: 04.952.197/0001-10

Endereço: Rua HENRIQUE CARONI, 109 VILA CARONI

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: MARIA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA SOUZA CPF: 29450677816

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o (a) Cancelamento da Licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7695/2018-1

Data de Protocolo: 17/08/2018

Data de Validade: 17/08/2018

CEVS: 353950915-960-000248-2-1

Razão Social: VIVIANE AUGUSTA JAYME 35458830865 CNPJ/CPF: 23.181.525/0001-76

Endereço: Rua ALAGOAS, 419 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: VIVIANE AUGUSTA JAYME

CPF: 35458830865

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o (a) Cancelamento da Licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7732/2018-1

Data de Protocolo: 20/08/2018

Data de Validade: 22/08/2022

CEVS: 353950915-471-000249-1-0

Razão Social: DURVALINO FELIX DA CUNHA – ME CNPJ/CPF: 02.187.406/0001-50

Endereço: Rua ARTHUR LUCATO, 194 JD. SÃO BENEDITO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: DURVALINO FELIX DA CUNHA

CPF: 11780377894

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7897/2018-1

Data de Protocolo: 22/08/2018

Data de Validade: 20/10/2018

Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0172-83

Endereço: Praça JOÃO PESSOA, 87 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: MARCELO DELFINI CANÇADO CPF: 11527329860

Resp. Técnico: ANA GILDA ORSI DA SILVEIRA

CPF: 07860702851

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF N o . Inscr.: 16288 UF: SP

Resp. Técnico: FERNANDO ROSA SOARESC P F : 43062335882

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF N o . Inscr.: 84343 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7895/2018-1

Data de Protocolo: 22/08/2018

Data de Validade: 22/08/2022

CEVS: 353950915-561-000184-1-4

Razão Social: JOSE CORDEIRO DOS SANTOS PITANGUEIRAS ME CNPJ/CPF: 00.961.960/0001-18

Endereço: Rua ARTHUR MESQUITA, 293 JARDIM SANTA VITORIA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: JOSE CORDEIRO DOS SANTOS

CPF: 05577282829

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7894/2018-1

Data de Protocolo: 22/08/2018

Data de Validade: 22/08/2022

CEVS: 353950915-561-000747-1-3

Razão Social: COSME FERREIRA DO NASCIMENTO 05490821825 CNPJ/CPF: 28.871.526/0001-66

Endereço: Rua MINAS GERAIS, 1320 JARDIM BELA VISTA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: COSME FERREIRA DO NASCIMENTO 05490821825 CPF: 05490821825

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7918/2018-1

Data de Protocolo: 23/08/2018

Data de Validade: 23/08/2022

CEVS: 353950915-960-000223-1-4

Razão Social: JOEL DA SILVA 16711860870 C N P J / CPF: 19.540.520/0001-15

Endereço: Rua ANA BATISTA DE MORAES, 327 JARDIM BRASILIA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: JOEL DA SILVACPF: 16711860870

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7439/2018-1

Data de Protocolo: 09/08/2018

Data de Validade: 24/08/2022

CEVS: 353950915-562-000041-1-1

Razão Social: SUELI APARECIDA SOUZA COMIN 12221676890 CNPJ/CPF: 26.471.570/0001-53

Endereço: Rua ANTÔNIO TEIXEIRA LEAL, 560 JARDIM SANTO ANTÔNIO.

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: SUELI APARECIDA SOUZA COMIN CPF: 12221676890

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 8000/2018-1

Data de Protocolo: 24/08/2018

Data de Validade: 27/08/2022

CEVS: 353950915-562-000051-1-8

Razão Social: SIMONE SANTIAGO 37807707844 CNPJ/CPF: 29.747.124/0001-17

Endereço: Rua CARLOS CONSOLI, 45 JARDIM MORADA DO SOL

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: SIMONE SANTIAGO

CPF: 37807707844

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7415/2018-1

Data de Protocolo: 09/08/2018

Data de Validade: 24/08/2022

CEVS: 353950915-561-000776-1-5

Razão Social: SUELI CARDOSO DIAS 38102839830

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CNPJ/CPF: 31.079.533/0001-34

Endereço: Rua QUATRO, 211 DISTRITO DE IBITIÚVA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: SUELI CARDOSO DIAS

CPF: 38102839830

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 8004/2018-1

Data de Protocolo: 24/08/2018

Data de Validade: 24/08/2022

CEVS: 353950915-960-000286-1-4

Razão Social: MARIA A. DE SOUZA SANTOS SALÃO VISUAL CHIQUE CNPJ/CPF: 11.488.275/0001-32

Endereço: Rua JOÃO CASADEI, 74 JD SÃO HEITOR

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS CPF: 10403684846

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7547/2018-1

Data de Protocolo: 17/08/2018

Data de Validade: 23/08/2022

CEVS: 353950915-561-000777-1-2

Razão Social: IRACI ROSSI DA SILVA 10626286832 CNPJ/CPF: 31.134.774/0001-39

Endereço: Avenida ACRE, 868 JARDIM PAULISTA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: IRACI ROSSI DA SILVA

CPF: 10626286832

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o(a) Cadastro/Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 7909/2018-1

Data de Protocolo: 23/08/2018

Data de Validade: 23/08/2022

CEVS: 353950915-561-000209-1-5

Razão Social: EUNICE MARIA DE SOUZA PITANGUEIRAS – ME CNPJ/CPF: 52.620.101/0001-69

Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL, 226 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: EUNICE MARIA DE SOUZA

CPF: 98013670830

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m)

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 8030/2018-1

Data de Protocolo: 27/08/2018

Data de Validade: 31/07/2018

CEVS: 353950915-863-000154-1-5 (Equipamento)

CEVS: 353950915-863-000153-1-8 (Estabelecimento)

Razão Social: DANIELA VIVIANE MORETTO
CNPJ/CPF: 14947046848

Endereço: Rua DOIS, 263 DISTRITO DE IBITIUVA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14760-000
UF: SP

Resp. Legal: DANIELA VIVIANE MORETTO CPF: 14947046848

Resp. Técnico: DANIELA VIVIANE MORETTO
CPF: 14947046848

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 58.358 UF: SP

Resp. Técnico: ALINE LATORRE CPF: 39179488854

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 109.014 UF: SP

Resp. Técnico: MARCIO MACEDO DE TOLEDO
CPF: 31792173830

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 104850 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 8034/2018-1

Data de Protocolo: 27/08/2018

Data de Validade: 27/08/2019

CEVS: 353950915-863-000154-1-5 (Equipamento)

CEVS: 353950915-863-000153-1-8 (Estabelecimento)

Razão Social: DANIELA VIVIANE MORETTO
CNPJ/CPF: 14947046848

Endereço: Rua DOIS, 263 DISTRITO DE IBITIUVA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14760-000
UF: SP

Resp. Legal: DANIELA VIVIANE MORETTO CPF: 14947046848

Resp. Técnico: DANIELA VIVIANE MORETTO
CPF: 14947046848

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 58.358 UF: SP

Resp. Técnico: ALINE LATORRE CPF: 39179488854

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 109.014 UF: SP

Resp. Técnico: MARCIO MACEDO DE TOLEDO
CPF: 31792173830

CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 104850 UF: SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS-X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 8039/2018-1

Data de Protocolo: 27/08/2018

CEVS: 353950915-471-000072-1-8

Razão Social: J.C.PEREIRA PITANGUEIRAS-ME
CNPJ/CPF: 04.961.696/0001-73

Endereço: Avenida ACRE, 868 JARDIM PAULISTA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000
UF: SP

Resp. Legal: JOSE CARLOS PEREIRA

CPF: 01996199803

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o (a) Cancelamento da Licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 8040/2018-1

Data de Protocolo: 27/08/2018

Data de Validade: 27/08/2019

CEVS: 353950915-960-000096-1-0

Razão Social: DOMINGOS DOS SANTOS MENDES
CNPJ/CPF: 14545765882

Endereço: MELCHIOR RODRIGUES DE AMORIM, 137 PLÁCIDO ROTH

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000
UF: SP

Resp. Legal: DOMINGOS DOS SANTOS MENDES

CPF: 14545765882

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 8041/2018-1

Data de Protocolo: 27/08/2018

Data de Validade: 27/08/2022

CEVS: 353950915-960-000096-1-0

Razão Social: DOMINGOS DOS SANTOS MENDES
CNPJ/CPF: 14545765882

Endereço: MELCHIOR RODRIGUES DE AMORIM, 137 PLÁCIDO ROTH

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000
UF: SP

Resp. Legal: DOMINGOS DOS SANTOS MENDES

CPF: 14545765882

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 8050/2018-1

Data de Protocolo: 27/08/2018

Data de Validade: 27/08/2022

CEVS: 353950915-960-000162-1-7

Razão Social: JOICE APARECIDA ALEXANDRE 35964291880 CNPJ/CPF: 13.647.871/0001-43

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Endereço: Avenida TRÊS, 751 DISTRITO DE IBITIUVA

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: JOICE APARECIDA ALEXANDRE CPF: 35964291880

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 8150/2018-1

Data de Protocolo: 29/08/2018

Data de Validade: 29/08/2019

CEVS: 353950915-865-000071-1-0

Razão Social: RAFAELA SISDELLI SEGANTINI STEFANI – ME CNPJ/CPF: 22.062.297/0001-52

Endereço: Rua SERGIPE, 111 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: RAFAELA SISDELLI SEGANTINI STEFANI CPF: 36552519800

Resp. Técnico: RAFAELA SISDELLI SEGANTINI STEFANI CPF: 36552519800

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 8194/2018-1

Data de Protocolo: 30/08/2018

CEVS: 353950915-931-000020-1-1

Razão Social: FERRACIN & TIRITILI LTDA – ME CNPJ/CPF: 05.012.585/0003-45

Endereço: Rua ESPIRITO SANTO , 178 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: SILVIO FERRACIN FERNANDES CPF: 12221693809

Resp. Técnico: CARLA ROBERTA TIRITILI FERNANDES CPF: 18103846805

Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:044879-G/SP UF:SP

Resp. Técnico: SILVIO FERRACIN FERNANDES CPF: 12221693809

Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:011199-GSP UF:SP

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o (a) Cancelamento da Licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 8245/2018-1

Data de Protocolo: 31/08/2018

CEVS: 353950915-471-000290-1-7

Razão Social: IZABELA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA 46018332809 C N P J / C P F : 30.362.299/0001-95

Endereço: Rua OITO, 630 DISTRITO IBITIÚVA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: IZABELA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA CPF: 46018332809

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere o (a) Cancelamento da Licença de Funcionamento/ Desativação do CEVS do estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao protocolo: 8250/2018-1

Data de Protocolo: 31/08/2018

Data de Validade: 03/09/2022

CEVS: 353950915-960-000120-1-7

Razão Social: RICARDO MOREIRA C N P J / C P F : 07181115839

Endereço: Rua PERNAMBUCO, 185 CENTRO

Município: PITANGUEIRAS CEP: 14750-000 UF: SP

Resp. Legal: RICARDO MOREIRA

CPF: 07181115839

O Diretor da EQUIPE DA VISA DE PITANGUEIRAS defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PITANGUEIRAS, Sexta-feira, 31 de Agosto de 2018.